




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA : 30/06/2020		BDI : 28,97%		
	LOCAL:	CAPISTRANO - CE	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SENRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	202590 COM DESONERAÇÃO	84,12%	47,86%	06/2000
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	



MEMORIAL DESCRITIVO

f

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA:	30/06/2020			
	LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE:	VERSÃO	BDI: 28,97%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEMPRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
			SENAPI	200165 COM DESONERAÇÃO	84,12%	47,86%	12/2018
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	06/2020



OBJETIVO

Este memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras dos serviços de Reforma do posto de saúde bananeiras, localizado na localidade de bananeira, distrito do município de Capistrano. Fixando as obrigações e direitos do proprietário e da empreiteira (construtor) nessa matéria.

CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Capistrano e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

PROJETOS

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

NORMAS

Fazem parte integrante deste memorial descritivo, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR5) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários e arremeter mão de obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer

8

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA:	30/05/2020	BDI:	28,97%	
LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	REINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	88,20%	-	12/0118
		SNAP1	202005 COM DESONERAÇÃO	94,13%	47,66%	99-3020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá na obra engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

Qualquer reclamação da fiscalização sobre defeito essencial em service executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no diário de obra, ou por ofício da Secretaria de Educação. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas horas), fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica.

A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de sem apelação.

Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma e/ou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra.

INICIO


Os serviços serão iniciados dentro do prazo estabelecido no contrato e na ordem de serviço.

PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA:	30/06/2020		BDI:	28,92%
	LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MEY	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	66,39%	-	12/2018
			SINAFI	202018 COM DESONERAÇÃO	64,12%	47,66%	04/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da prefeitura.

Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do construtor, atualizados monetariamente nos mesmos termos e índices previstos no contrato. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução na tabela da SEINFRA.

SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da **Prefeitura Municipal de Capistrano**, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

TÉRMINO - RECEBIMENTOS

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinadas pela fiscalização da obra e pelo gestor da(s) Secretaria(s) competente(s), devendo a terceira via ser entregue ao construtor.

O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

A época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época.

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela fiscalização.

Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.


SEGURANÇA NO TRABALHO

NORMAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria n° 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.0 de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA:	30/06/2020	
	LOCAL:	CAPISTRANO - CE	BDE:	25,97%	
CIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
		SEMPRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,25%	-
		SMAR	200556 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					REF.
					12/2018
					06/2020



FERRAMENTAS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados e especificados pelo Construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

E de obrigação do Construtor fornecer aos fiscais e outros visitantes, durante a sua permanência no canteiro, o equipamento de proteção individual conforme discriminado neste item.

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR- 18:

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

Os projetos aprovados pelos órgãos competentes, juntamente com o 'HABITESE', serão fornecidos ao proprietário quando do recebimento provisório da obra, feitas todas as atualizações decorrentes de alterações procedidas durante a sua execução.

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA TIPO BANNER:

A confecção da placa em lona c/aplicação de ilhoses e lacres, impressa c/logomarca e descrição da obra, conforme modelo e dimensões especificadas pela fiscalização, incluindo estrutura em aço galvanizado, colocação e manutenção, o item numera o fornecimento de placa para identificação da obra,


RETIRADA DE ÁRVORE:

Compreende a retirada de árvore incluindo o desbaste dos galhos, retirada do tronco e afastamento do material até 10 metros da área definida.

A contratada deverá providenciar, sob sua responsabilidade, a obtenção da licença para remoção da árvore, caso seja necessário, somente será removido a árvore que esta prejudicando a construção.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS:

X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA:	30/06/2020	BDI: 25,97%	
	LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	BENFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	25,20%	13/07/18
			SINAPI	2020/08 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,88%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	06/2020

A demolição do revestimento c/cerâmica sem reaproveitamento, deve se seguir a normas de adequação para proteção contra os operários e observadas as prescrições da norma regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 contrato, execução e supervisão de demolições

REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO):

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA:

A demolição do revestimento c/argamassa sem reaproveitamento, deve se seguir a normas de adequação para proteção contra os operários e observadas as prescrições da norma regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 contrato, execução e supervisão de demolições

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

Haverá recuperação dos pilares que apresentam qualquer tipo de patologia que prejudique sua função estrutural, deverá ser feito reforço externo da armadura bem como a concretagem do pilar caso haja necessidade.

Toda a execução da recuperação dos pilares deverá ser acompanhada por um profissional da área.

MURO DE FECHAMENTO

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

A movimentação de terra consistirá nas escavações de valas para embasamentos e pilares, apiloamento das valas, reaterro do espaço não utilizável das valas e aterro do piso das áreas construídas.

ESCAVAÇÃO

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

As valas para alicerce de paredes deverão ter 60cm de profundidade e 40cm de largura. No caso de valas para contenção de pisos e calçadas deverá ter 30cm de profundidade e 20cm de largura. Escavações para sapatas deverão ter no mínimo 1,00m de profundidade.

ALVENARIA E REVESTIMENTO

Todas as alvenarias deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos de oito furos normalizados, de boa qualidade, assentado em argamassa de cimento, e areia média não peneirada no traço 1:2:8. Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.


CHAPISCO

Camada irregular e descontínua de argamassa nos traços de 1:4 (cimento e areia)



X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 <small>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO</small>	OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO		DATA: 30/06/2020		BDI: 28,97%
	LOCAL: CAPISTRANO - CE		FONTE: SENFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERACÃO	HORA: 55,80%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		SINAPI: 202005 COM DESONERACÃO	MES: 47,88%	REF.: 12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		06/2020

sem peneirar) para teto e 1:3 (cimento e areia sem peneirar) com espessura de 5mm para as paredes. Poderá ser aplicado à mão ou com máquina apropriada.

REBOCO

A área de reboco será estimada em 10 % de área a ser pintada, sendo medido apenas a quantidade executada.

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado.

Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm.

Os traços utilizados serão de 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia sem peneirar) para teto e 1:6 (cimento e areia sem peneirar) para paredes.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes,

os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia. As paredes destinadas a receber pintura de base epóxi ou de poliuretano, terão reboco obrigatoriamente executado com argamassa pré-fabricada (Formicret ou similar). Ptc

Quando se constituírem em acabamento final os rebocos terão, de acordo com seu aspecto e características, as seguintes denominações.

Reboco Comum - reboco preparado na obra ou pré-fabricado, que admita a permuta de umidade com o ambiente;

Reboco Hidrófugo - reboco com adição de aditivo hidrofugante que impede a entrada de umidade por precipitação pluvial. Não são recomendados para receber pintura;

Reboco Impermeável - reboco resistente à pressão d' água;

Reboco Acamurçado - reboco com acabamento áspero, executado com desempenadeira de madeira e talochinha de espuma de borracha;


Reboco Liso e Colher - reboco com acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço. Superfície final e uniforme;

FUNDAÇÕES

Caberá ao construtor;



X

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
		OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA:	30/06/2020 BOI 28,97%	
LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE	VERSÃO	NORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	83,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/95 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,66%	06/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



- A responsabilidade integral pela execução dos serviços de fundações, segundo os projetos.
- A responsabilidade técnica e financeira por qualquer deficiência na execução das fundações ou por danos e prejuízos que a mesma venha a causar em edificações existentes.
- A escavação do terreno nas dimensões e profundidade requeridas pelos projetos e/ou especificações próprias da obra. Para fundações rasas, não havendo nos projetos e/ou especificações indicação da profundidade a ser escavada, esta será de no mínimo 60 (setenta) centímetros ou até que se encontre solo de boas condições geológicas.

- A verificação de que a capacidade de suporte do solo de fundação seja compatível com a apresentada no projeto estrutural, devendo apresentar, se solicitado pela fiscalização, documento atestando o valor desta taxa.

A execução de fundações se fará em rigorosa obediência às normas técnicas brasileiras em vigor atinentes ao assunto (NBR —6122 e NBR —6118).


Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicada a fiscalização.

Entre outras, merecem maior destaque: divergência entre o subsolo encontrado e a sondagem apresentada; rochas de difícil remoção, não afloradas; vazios de subsolos causados por formigueiros, cupinzeiros ou poços de edificações anteriores; canalizações não indicadas no levantamento; canalizações subterrâneas sem uso cujas dimensões comprometam a boa execução das fundações; presença de águas agressivas.

PINTURA

Obedecerá, de um geral, ao seguinte:

- Tinta a base de água: Supercal, Hidroquim, Hidracor, ou similar, preparada por diluição conforme prescrição da embalagem;
- Lixamento preliminar, a seco, com lixa número 1 e limpeza de pó de lixa.
- Três demãos de tinta de acabamento aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas.

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA: 30/06/2020		BDI: 28,97%		
	LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	GEINFRA	0261 COM DESONERAÇÃO	85,33%	-	12/2018
			SINAPI	302605 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,88%	06/2000
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



- A última demão de calação nos forros deve ser aplicada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas

CASA DE COMPRESSOR ODONTOLOGIA

MOVIMENTO DE TERRA

As escavações das valas para posterior execução da alvenaria de embasamento e blocos de fundação deverão obedecer às dimensões orientadas em projeto, principalmente as cotas de fundo, de modo a garantir uma boa base de assentamento. O fundo das valas serão devidamente apiloados.

Qualquer excesso nesta escavação deverá ser corrigido de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO, e o ônus financeiro do retrabalho ficará por conta da contratada.


Toda sobra de material proveniente da escavação deverá ser utilizada para reaterro. As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas e o material utilizado para o aterro deverá ser escolhido pela FISCALIZAÇÃO. Os ambientes deverão ser aterrados até que estejam no nível adequado indicado e projeto.

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Caberá ao construtor:

- A responsabilidade integral pela execução dos serviços de fundações, segundo os projetos.
 - A responsabilidade técnica e financeira por qualquer deficiência na execução das fundações ou por danos e prejuízos que a mesma venha a causar em edificações existentes.
 - A escavação do terreno nas dimensões e profundidade requeridas pelos projetos e/ou especificações próprias da obra. Para fundações rasas, não havendo nos projetos e/ou especificações indicação da profundidade a ser escavada, esta será de no mínimo 60 (setenta) centímetros ou até que se encontre solo de boas condições geológicas.
 - A verificação de que a capacidade de suporte do solo de fundação seja compatível com a apresentada no projeto estrutural, devendo apresentar, se solicitado pela fiscalização, documento atestando o valor desta taxa.
- A execução de fundações se fará em rigorosa obediência às normas técnicas brasileiras em vigor atinentes ao assunto (NBR —6122 e NBR —6118).
- Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicada a fiscalização.

X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANERAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA:	30/06/2020	BDI: 28,97%	
	LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEM-FRA	226.1 COM DESONERAÇÃO	35,20%	12/03/18
			SINAFI	2020/15 COM DESONERAÇÃO	48,13%	47,88%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	06/2020



Entre outras, merecem maior destaque: divergência entre o subsolo encontrado e a sondagem apresentada; rochas de difícil remoção, não afloradas; vazios de solos causados por formigueiros, cupinzeiros ou poços de edificações anteriores; canalizações não indicadas no levantamento; canalizações subterrâneas sem uso cujas dimensões comprometam a boa execução das fundações; presença de águas agressivas.

REVESTIMENTOS

Todas as alvenarias deverão ser executadas de preferência com tijolos cerâmicos de oito furos normalizados, de boa qualidade, assentado em argamassa de cimento, e areia média não peneirada no traço 1:2:8. Os tijolos deverão ser molhados antes do assentamento para evitar ressecamento e modificações da argamassa.

CHAPISCO

Camada irregular e descontínua de argamassa nos traços de 1:4 (cimento e areia sem peneirar) para teto e 1:3 (cimento e areia sem peneirar) com espessura de 5mm para as paredes. Poderá ser aplicado à mão ou com máquina apropriada.

REBOCO

A área de reboco será estimada em 10 % de área a ser pintada, sendo medido apenas a quantidade executada.

Camada de argamassa aplicada sobre o chapisco de aderência limpo e abundantemente molhado.

Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

A espessura total dos rebocos não deve ser maior que 2cm.

Os traços utilizados serão de 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia sem peneirar) para teto e 1:6 (cimento e areia sem peneirar) para paredes.


Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes,

os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia. As paredes destinadas a receber pintura de base epóxi ou de poliuretano, terão reboco obrigatoriamente executado com argamassa pré-fabricada (Formicret ou similar). Ptc

Quando se constituírem em acabamento final os rebocos terão, de acordo com seu aspecto e características, as seguintes denominações.

Reboco Comum - reboco preparado na obra ou pré-fabricado, que admita a

X

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
		OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA : 30/06/2020		BDI : 28,97%
LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	R.F.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEINFRA	001 - 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		BRINFRA	200005 COM DESONERAÇÃO	84,12%	87,86%	06/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



permuta de umidade com o ambiente;

Reboco Hidrófugo - reboco com adição de aditivo hidrofugante que impede a entrada de umidade por precipitação pluvial. Não são recomendados para receber pintura;

Reboco Impermeável - reboco resistente a pressão d' água;

Reboco Acamurçado - reboco com acabamento áspero, executado com desempenadeira de madeira e talochinha de espuma de borracha;

Reboco Liso e Colher - reboco com acabamento alisado a desempenadeira ou talocha de aço. Superfície final e uniforme;

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecidas pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

Rede:

- Fase (preto);
- Neutro (azul-claro);
- Terra (verde);

Retorno (iluminação - branco).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração. Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas. Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases (preto ou vermelho) e para neutro (azul-claro). o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde ou verde-amarelo (conforme a norma). Nas terminações entre cabos disjuntores, cabos-tomadas, etc., utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais. Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para o cabeamento da instalação elétrica do início ao fim dos serviços.

X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA:	30/06/2020	BDI:	28,97%
LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEMPRA	008.1 COM DESONERAÇÃO	83,20%	-
		SINAPI	2009/8 COM DESONERAÇÃO	84,12%	47,86%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					REF.:
					02/2016
					00/2020



Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o circuito alimentado pela fase R, pela cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

Deverão ser utilizados cinco disjuntores monopolar de 16A e um de 32A em quadro de distribuição.

“Os interruptores serão do tipo duas teclas simples com tomada e devem ser de embutir em caixa 4x2”, salvo recomendação contrária em projeto. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre, conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 — corrente nominal 10A, tensão nominal 250V - tensão e corrente alternada, e devem ter certificação de conformidade emitida pelo INMETRO.

As tomadas serão do tipo universal com corrente nominal mínima de 10A e tensão nominal 250V. As quantidades e locais serão esclarecidas no projeto. As luminárias que serão instaladas serão do tipo fluorescente completa com 2 lâmpadas da 40W.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações hidráulicas serão executadas em acordo com os projetos apresentados e com as normas da CAGECE e ABNT.

Toda tubulação hidráulica será em PVC pesado, soldável, marca Tigre ou similar, enquanto a sanitária será PVC leve, soldável, da mesma marca.

Os conectores e outros acessórios em PVC deverão ser colocados nos locais indicados no projeto. As conexões e junções deverão ser executadas com firmeza e isentas de pós, sujeiras ou tintas, de forma a não permitir vazamentos, e conseqüentemente, danificações nos rebocos externos ou mesmo na pintura, futuramente.

Todos os tubos, conexões e acessórios deverão ser minuciosamente inspecionados, antes de serem utilizados, verificando se não possuem rachaduras ou trincas, a fim de se evitar problemas futuros.

Deverão ser executadas caixas de inspeção conforme apresentado em projeto, assim como caixa d'água de 500l da tigre.

Deverá ser construída uma fosse e sumidouro conforme orientações apresentadas no projeto sanitário. Não serão tolerados quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.


COBERTA

A cobertura deverá ser inteiramente nova feita com inclinação mínima de 27% e será composta por madeiramento, incluindo ripas, caibros e linhas, e telha cerâmica.

A colocação das telhas do telhado deve ser feito por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. A largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira.

A ultima fiada da cobertura deverá ser emboçada, preferencialmente, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA : 30/09/2020		BDI : 28,97%
	LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	REINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
			SINAPI	203955 COM DESONERAÇÃO	84,13%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-
					MES
					REF.
					12/2019
					06/2020

Devido à temporada de chuvas em que se encontra o município, todo serviço relacionado à cobertura deverá ser realizado com os devidos cuidados para que não sejam danificadas as peças novas e as que serão reaproveitadas.

ESQUADRIAS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de acabamento e funcionamento. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou qualquer outro recurso.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Nas fechaduras compostas apenas de entradas de chaves, estas ficarão, também a 1,0 m do piso. As ferragens, principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

A porta de acesso serão em madeira nas dimensões 0,60m x 2,10m, com uma folha, e 1,20m x 2,10m, com duas folhas, completas com todas as ferragens, deverão ser instaladas com cuidado para que seja assegurado o bom uso, verificando sempre o nível da para que não haja nenhum impedimento no abrir/fechar da porta. As portas deverão ser isentos de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto. Todas as peças de madeira, portas e alizar, receberão tratamento anti cupim. Os adesivos a serem utilizados nas junções das peças de madeira deverão ser à prova d'água.

PINTURA

NORMAS GERAIS

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar a textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento, serão usados fundos, massas e condicionadores, como se segue:


Para paredes com reboco:

- aplicar selador
- fazer emassamento
- aparelhamento: alisamento p/obtenção de textura especial.



X

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO		DATA : 30/09/2020		BDI : 28,97%
	LOCAL: CAPISTRANO - CE		FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		SINAPI	026.1 COM DESENERAÇÃO	202005 COM DESENERAÇÃO
			85,20%	84,13%	12/2016 06/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	47,86%	-

Para ferro/aço:

Limpeza para remoção de ferrugem e aplicação de "primer" tipo zarcão.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

As cores a serem utilizadas nos elementos a serem pintados, como paredes, esquadrias metálicas e esquadrias de madeira, serão as cores da bandeira do município de Cruz, as quais estão definidas na lei municipal nº 422 de 26 de novembro de 2012; sendo o verde, o amarelo e o branco. Caberá à fiscalização decidir quais elementos receberão determinada cor mediante consulta ao autor do projeto. Nesse caso, o construtor só poderá iniciar a pintura após autorização da fiscalização.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, ou brilhante).


Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra em embalagem original intacta.

O madeiramento aparente dos galpões, passarelas e beirais sem revestimentos serão obrigatoriamente pintados com três demãos de tinta a óleo sem emassamento, a menos que o projeto indique outro tipo de pintura protetora para a madeira.



X

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA : 30/06/2020		BDI : 20,97%		
	LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,90%	-	12/2014
			SINAPI	302505 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	06/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

Não levarão pintura os revestimentos de pedra, mármore ou marmorite, ladrilhos e azulejos, plásticos e fibras de vidro, superfícies de aço inoxidável, alumínio, latão ou bronze, inclusive dobradiças.



PINTURA – LÁTEX EM DUAS DEMÃO

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para reduzir a porosidade e uniformizar as superfícies, melhorar a textura e facilitar a adesão da tinta de acabamento, serão usados fundos, massas e condicionadores, como se segue:

Para paredes com reboco:

- aplicar selador
- fazer emassamento
- aparelhamento: alisamento p/obtenção de textura especial.

Para ferro/aço:

Limpeza para remoção de ferrugem e aplicação de "primer" tipo zarcão.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas; as tintas a base de acetato de polivinila (PVA) permitem um intervalo menor, de três horas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc); os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

As cores a serem utilizadas nos elementos a serem pintados, como paredes, esquadrias metálicas e esquadrias de madeira, serão as cores da bandeira do município

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA:	30/09/2020	BDI: 28,97%	
LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEMRA	026-1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
		SINAPI	2020/08 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%
			COMPOSIÇÕES PRÉMIAS	-	-
					REF.
					12/2019
					09/2020



de Cruz, as quais estão definidas na lei municipal nº 422 de 26 de novembro de 2012; sendo o verde, o amarelo e o branco. Caberá à fiscalização decidir quais elementos receberão determinada cor mediante consulta ao autor do projeto. Nesse caso, o construtor só poderá iniciar a pintura após autorização da fiscalização.

Os trabalhos de pintura em locais externos serão suspensos em tempo chuvoso.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, ou brilhante).

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação.

Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra em embalagem original intacta.

O madeiramento aparente dos galpões, passarelas e beirais sem revestimentos serão obrigatoriamente pintados com três demãos de tinta a óleo sem emassamento, a menos que o projeto indique outro tipo de pintura protetora para a madeira.

Não levarão pintura os revestimentos de pedra, mármore ou marmorite, ladrilhos e azulejos, plásticos e fibras de vidro, superfícies de aço inoxidável, alumínio, latão ou bronze, inclusive dobradiças.

SERVIÇOS DIVERSOS:

VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,70)M (PADRÃO MUTIRÃO)

Em concreto de fck = 15MPa, deverá ser executado conforme os tamanho das janela, espero o tempo mínimo de cura do concreto de 7 dias após suas aplicação, deverá ser disformada com desmoldante apropriado.

SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm


Placa pré – cortadas em granito, de qualidade extra, polidas em todas as faces aparentes, espessura e dimensões conforme projeto.

O detalhamento da soleira esta pré – escrito no projeto de arquitetura. Deve – se tomar cuidado com o nivelamento, alinhamento e prumo da peças, para que se mantenham as dimensões do projeto, para isso deve-se conferir o quadro de materiais.

LIMPEZA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão

X

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA: 30/06/2020		BDI: 20,97%		
	LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEMRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	53,20%	-	12/2018
			SIAPY	2020S COM DESONERAÇÃO	54,13%	47,86%	06/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	



apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo.

As pavimentações de madeira serão raspadas, rejuntadas e enceradas com as demãos de cera especificadas.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.


 Eduardo Henrique Fernandes Veiros
 Engenheiro Civil
 RMP: 061736577-6



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA: 30/06/2020	BDI: 25,97%			
LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEINFRA	098.1 COM DESONERAÇÃO	86,30%	-	12/2018
		SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	06/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

1	SERVIÇOS PRELIMINARES					17.537,86	11,15	
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL					3.918,74	2,49	
3	MURO DE FECHAMENTO					13.915,89	8,85	
3.1	ALVENARIA E REVESTIMENTO					11.770,72	7,48	
3.2	FUNDAÇÕES					1.311,43	0,83	
3.3	PINTURA					833,74	0,53	
4	CASA DE COMPRESSOR ODONTOLOGIA					5.090,29	3,24	
4.1	MOVIMENTO DE TERRA					-28,67	0,02	
4.2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					588,96	0,36	
4.3	ALVENARIA E REVESTIMENTO					1.728,68	1,10	
4.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					338,17	0,21	
4.5	COBERTA					1.334,57	0,85	
4.6	PINTURA					448,81	0,29	
4.7	PORTA					644,43	0,41	
5	PISO					3.438,34	2,19	
6	REVESTIMENTO					15.110,53	9,61	
7	IMPERMEABILIZAÇÃO					16.189,82	10,27	
8	COBERTURA					22.858,36	14,53	
9	PINTURA					8.942,59	5,69	
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					3.024,97	1,92	
11	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIAS					7.927,52	5,04	
11.1	INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS					3.833,10	2,31	
11.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					4.294,42	2,73	
12	SERVIÇOS DIVERSOS					4.028,41	2,56	
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)					35.329,29	22,46	
						VALOR ORÇAMENTO:	121.551,31	100,00
						VALOR BDI TOTAL:	35.329,29	
						VALOR TOTAL:	157.280,60	



Cento e Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta reais e Sessenta centavos

Eduardo Henrique Fernandes Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP: 061736577-6

OBRA:		REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA:	30/06/2020	BDI:	28,97%	
LOCAL:		CAPISTRANO - CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REP:
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEINFRA:	006 - COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2019
			SINAPI:	202005 COM DESCIDRACÃO	84,13%	47,88%	06/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES							17.537,86
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	8,00	279,78	1.578,88
1.2	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	UN	1,00	317,04	317,04
1.3	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	M2	255,35	37,48	9.570,52
1.4	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVACÃO)	SEINFRA	M2	401,57	9,28	2.385,49
1.5	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ARGAMASSA	SEINFRA	M2	450,15	7,50	2.376,11
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL							3.918,74
2.1	C0929	CORTE EM CONCRETO DETERIORADO	SEINFRA	M2	7,20	26,42	190,22
2.2	C5095	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO	SEINFRA	M2	7,20	5,28	38,02
2.3	C2900	PINTURA PROTEÇÃO INIBIDOR MIGRATORIO CORROSAO, 3 DEMÃOS	SEINFRA	M2	7,20	18,17	130,82
2.4	C4738	RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/ REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT" ESP=80MM	SEINFRA	M2	7,20	439,22	2.162,38
2.5	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO	SEINFRA	M2	7,20	55,19	397,30
MURO DE FECHAMENTO							13.915,89
ALVENARIA E REVESTIMENTO							11.778,72
3.1.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	106,89	26,78	2.862,51
3.1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	213,78	5,19	1.109,52
3.1.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	213,78	36,48	7.799,69
FUNDAÇÕES							1.311,43
3.2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	3,56	368,38	1.311,43
PINTURA							633,74
3.3.1	C0586	CAIXAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	213,78	2,99	633,74
CASA DE COMPRESSOR ODONTOLOGIA							6.090,29
MOVIMENTO DE TERRA							28,57
4.1.1	C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	SEINFRA	M3	0,92	45,24	28,57
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							569,96
4.2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M2	0,62	368,38	228,40
4.2.2	C0843	CONCRETO P/ VBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,25	360,74	90,19
4.2.3	C0217	ARMADURA CA-80 FINA D=3,40 A 5,40mm	SEINFRA	KG	21,32	7,83	166,94
4.2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	10,66	7,60	80,43
ALVENARIA E REVESTIMENTO							1.726,88
4.3.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	SEINFRA	M2	15,68	28,78	449,91
4.3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	31,36	5,19	162,70
4.3.3	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	31,36	36,48	1.144,01
INSTALAÇÃO ELÉTRICA							336,17
4.4.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	2,50	13,34	33,70
4.4.2	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	SEINFRA	M	1,50	6,00	9,00
4.4.3	C1371	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,5 MM2	SEINFRA	M	4,00	4,94	19,20
4.4.4	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES S/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	65,56	65,56
4.4.5	C1084	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	1,00	72,67	72,67
4.4.6	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	72,67	72,67
4.4.7	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMP. PARAFUSADA 100X100X80mm	SEINFRA	UN	1,00	20,45	20,45
4.4.8	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	14,44	14,44
4.4.9	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	1,00	21,57	21,57
4.4.10	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00	9,70	9,70
COBERTA							1.334,57
4.5.1	C4456	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	10,58	126,38	1.334,57
PINTURA							449,61

X

4.6.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	13,16	16,30	214,51
4.6.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	13,16	17,88	235,20
4.7	PORTA						644,43
4.7.1	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPOSTA EM ARGAMASSA	SEINFRA	UN	1,00	644,43	644,43
5	PISO						3.438,34
5.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	47,36	64,72	3.065,14
5.2	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	47,36	7,88	373,20
6	REVESTIMENTO						16.110,83
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP + 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	450,15	5,19	2.336,26
6.2	C2121	REBOCO ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP+5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	450,15	19,15	8.620,37
6.3	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	54,42	60,45	3.325,05
6.4	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	54,42	7,88	428,83
7	IMPERMEABILIZAÇÃO						16.159,82
7.1	C1465	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO	SEINFRA	M2	454,95	36,52	16.159,82
8	COBERTURA						22.956,36
8.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	180,67	126,38	22.956,36
9	PINTURA						8.342,69
9.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	373,62	16,30	6.080,01
9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	169,54	17,88	2.932,58
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						3.024,97
10.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	106,36	13,34	1.418,54
10.2	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	SEINFRA	M	106,36	4,94	514,79
10.3	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	SEINFRA	M	15,00	6,05	90,75
10.4	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	SEINFRA	UN	17,00	20,45	347,05
10.5	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	14,44	72,20
10.6	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	6,00	16,41	98,46
10.7	C2480	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	4,00	22,95	91,80
10.8	00008194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	10,00	9,70	97,00
10.9	C1081	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A	SEINFRA	UN	3,00	72,67	218,01
10.10	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, SUBARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	75,48	75,48
11	INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIAS						7.927,52
11.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						2.633,10
11.1.1	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	SEINFRA	UN	1,00	217,83	217,83
11.1.2	C2611	TUBO PVC ROSC. D= 3/4" (25mm)	SEINFRA	M	30,00	11,28	338,40
11.1.3	C2806	TUBO PVC ROSC D= 1" (32mm)	SEINFRA	M	18,00	17,58	316,52
11.1.4	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	SEINFRA	UN	15,00	9,41	141,15
11.1.5	C2371	TÉ PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	SEINFRA	UN	6,00	19,34	82,04
11.1.6	C2405	TÉ REDUÇÃO PVC SOLD. D=32X25mm (1"X3/4")	SEINFRA	UN	3,00	13,44	40,32
11.1.7	C1565	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. D=32X25mm (1"X3/4")	SEINFRA	UN	4,00	8,67	34,68
11.1.8	C0497	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	SEINFRA	UN	2,00	4,59	9,18
11.1.9	C1724	LUVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	SEINFRA	UN	5,00	5,14	25,70
11.1.10	C1751	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	SEINFRA	UN	2,00	6,42	12,84
11.1.11	C2652	UNIÃO PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	SEINFRA	UN	13,00	5,05	65,65
11.1.12	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	480,96	480,96
11.1.13	C4820	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO. C/ BICA MÓVEL E AREJADOR. 1/2" OU 3/4"	SEINFRA	UN	8,00	90,38	723,04
11.1.14	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	SEINFRA	UN	4,00	45,17	180,68
11.1.15	C0975	CRUZETA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	SEINFRA	UN	1,00	18,39	18,39
11.1.16	C3654	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	SEINFRA	UN	2,00	4,59	9,18
11.1.17	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	4,00	58,49	233,96
11.1.18	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	4,00	63,38	253,52
11.1.19	C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	4,00	88,04	352,16
11.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						4.294,42
11.2.1	C2595	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	18,30	11,33	207,34
11.2.2	C2596	TUBO PVC BRANCO PREGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	15,00	15,88	238,20

X

11.2.3	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	37,50	27,62	1.043,25
11.2.4	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	1,50	41,47	62,21
11.2.5	C0605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TUJOLO COMUM	SEINFRA	M2	4,80	113,40	544,32
11.2.6	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	2,00	229,96	459,92
11.2.7	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	14,00	38,50	539,00
11.2.8	C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X30cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	37,67	37,67
11.2.9	C3655	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	3,00	7,68	23,04
11.2.10	C0689	CAP PVC BRANCO ROSC. D=4"(110mm)	SEINFRA	UN	3,00	43,49	130,47
11.2.11	C1551	JOELHO DE 90° PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	18,00	11,30	204,84
11.2.12	C1551	JOELHO DE 45° PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	11,30	11,30
11.2.13	C1552	JOELHO DE 45° PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	2,00	12,30	24,60
11.2.14	C1549	JOELHO DE 45° PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	5,00	25,11	125,55
11.2.15	11681	PLUG PVC ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00	1,80	1,80
11.2.16	C1574	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-CIANÉIS	SEINFRA	UN	5,00	35,95	179,75
11.2.17	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	UN	3,00	30,78	92,34
11.2.18	C2368	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	SEINFRA	UN	3,00	24,19	72,57
11.2.19	M159	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 100 P/ ESGOTO	SEINFRA	UN	3,00	29,48	88,44
11.2.20	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	1,35	156,01	210,69
12	SERVIÇOS DIVERSOS						4.626,41
12.1	16107	VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,70)M (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	16,00	15,01	240,16
12.2	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	13,60	81,75	1.111,60
12.3	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	289,13	6,25	2.574,43

VALOR ORÇAMENTO:	121.951,31
VALOR BDI TOTAL:	35.329,29
VALOR TOTAL:	157.280,60

Cento e Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta reais e Sessenta centavos



Eduardo Henrique Fernandes Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP: 061735577-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA:	30/06/2020	BDI:	28,97%
LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SINAPI:	2020/05	HORA:	88,39%
				MES:	-
				REF.:	12/2018
					06/2020
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,53	28,59
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	9,53	28,59
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	7,13	21,40
TOTAL MAO DE OBRA:					78,58

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10671 COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	17,10	2,91
11945 TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	23,14	3,93
12170 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	27,53	41,30
18395 LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOS E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	79,39	79,39
TOTAL MATERIAL:					127,53

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00830 CONCRETO CICLÓPICO FCX 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	334,23	4,18
TOTAL SERVIÇO:					4,18



VALOR SEM ENCARGOS:	210,87
VALOR ENCARGOS (85,20%):	68,91
VALOR COM ENCARGOS:	279,78
VALOR BDI (28,97%):	81,05
VALOR COM BDI:	360,83

1.2. C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	7,13	171,19
TOTAL MAO DE OBRA:					171,19

VALOR SEM ENCARGOS:	171,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):	146,85
VALOR COM ENCARGOS:	317,04
VALOR BDI (28,97%):	91,85
VALOR COM BDI:	408,89

1.3. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	9,53	2,41
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:					20,24

VALOR SEM ENCARGOS:	20,24
VALOR ENCARGOS (85,20%):	17,24
VALOR COM ENCARGOS:	37,48
VALOR BDI (28,97%):	10,86
VALOR COM BDI:	48,34

1.4. C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:					2,85

VALOR SEM ENCARGOS:	2,85
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,43
VALOR COM ENCARGOS:	5,28
VALOR BDI (28,97%):	1,53
VALOR COM BDI:	6,81

1.5. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	9,53	0,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	7,13	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:					4,05

VALOR SEM ENCARGOS:	4,05
---------------------	------

+

VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,48
VALOR COM ENCARGOS:	7,50
VALOR BDI (28.97%):	2,17
VALOR COM BDI:	9,67

2.1. C0929 - CORTE EM CONCRETO DETERIORADO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:					14,27
VALOR SEM ENCARGOS:					14,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):					12,15
VALOR COM ENCARGOS:					26,42
VALOR BDI (28.97%):					7,65
VALOR COM BDI:					34,07



2.2. C3095 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:					2,85
VALOR SEM ENCARGOS:					2,85
VALOR ENCARGOS (85.20%):					2,43
VALOR COM ENCARGOS:					5,28
VALOR BDI (28.97%):					1,53
VALOR COM BDI:					6,81

2.3. C2900 - PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,40000000	9,53	3,85
12543	SERVEnte	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:					5,28
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12355	INIBIDOR DE CORROSÃO MIGRATÓRIO MCI2020	L	0,30000000	28,00	8,40
TOTAL MATERIAL:					8,40
VALOR SEM ENCARGOS:					13,68
VALOR ENCARGOS (85.20%):					4,48
VALOR COM ENCARGOS:					18,17
VALOR BDI (28.97%):					5,28
VALOR COM BDI:					23,43

2.4. C4738 - RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	4,00000000	7,94	31,36
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,00000000	9,63	38,51
11142	ESTUCADOR	H	4,00000000	9,63	38,51
TOTAL MAO DE OBRA:					108,38
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	KG	3,50000000	4,44	15,54
12249	VERNIZ POLIURETANO PARA CONCRETO, ALVENARIA E ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	L	0,40000000	16,10	6,44
19058	ARGAMASSA POLIMÉRICA RP PLUS BOTAMENT, COMPOSTO POR PONTE DE ADERÊNCIA E PINTURA PROTETORA CONTRA A CORROSÃO, P/ REPAROS SEMI-PROFUNDOS	KG	45,00000000	4,80	216,00
TOTAL MATERIAL:					237,98
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10869	CORTE DE SUPERFÍCIE C/DISCO DIAMANTADO	M2	1,00000000	0,52	0,52
TOTAL SERVIÇO:					0,52
VALOR SEM ENCARGOS:					346,88
VALOR ENCARGOS (85.20%):					92,34
VALOR COM ENCARGOS:					439,22
VALOR BDI (28.97%):					127,24
VALOR COM BDI:					566,46

2.5. C0005 - ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVEnte	H	2,00000000	7,13	14,27

4

SERVIÇO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3323	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,03000000	302,80	9,09
TOTAL MAO DE OBRA:						9,09
VALOR SEM ENCARGOS:						32,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):						22,19
VALOR COM ENCARGOS:						55,18
VALOR BDI (28.97%):						15,99
VALOR COM BDI:						71,17



3.1.1. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	9,63	3,09
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:						5,94

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	51,00	0,50
10229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	1,00	13,00
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	1,10	1,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,46	0,68
TOTAL MATERIAL:						16,80

VALOR SEM ENCARGOS:						21,73
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,05
VALOR COM ENCARGOS:						26,78
VALOR BDI (28.97%):						7,76
VALOR COM BDI:						34,54

3.1.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						2,03

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43

VALOR SEM ENCARGOS:						3,46
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,73
VALOR COM ENCARGOS:						5,19
VALOR BDI (28.97%):						1,50
VALOR COM BDI:						6,69

C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	5,70
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	7,13	4,20
TOTAL MAO DE OBRA:						10,00

SERVIÇO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	517,04	12,93
TOTAL SERVIÇO:						12,99

VALOR SEM ENCARGOS:						22,99
VALOR ENCARGOS (88.20%):						13,49
VALOR COM ENCARGOS:						36,48
VALOR BDI (28.97%):						10,57
VALOR COM BDI:						47,05

3.2.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	9,00000000	9,63	87,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	7,13	64,20
TOTAL MAO DE OBRA:						151,98

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,35460000	51,00	18,10
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,46	50,37

X

11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,85	73,54
TOTAL MATERIAL:						142,91
VALOR SEM ENCARGOS:						264,47
VALOR ENCARGOS (85,20%):						103,91
VALOR COM ENCARGOS:						368,38
VALOR BDI (28,97%):						106,72
VALOR COM BDI:						475,10



3.3.1. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	9,64	1,93
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,93
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,10	0,33
TOTAL MATERIAL:						0,33
VALOR SEM ENCARGOS:						2,26
VALOR ENCARGOS (85,20%):						1,64
VALOR COM ENCARGOS:						3,90
VALOR BDI (28,97%):						1,13
VALOR COM BDI:						5,03

4.1.1. C2781 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	3,50000000	7,13	24,96
TOTAL MÃO DE OBRA:						24,96
VALOR SEM ENCARGOS:						24,96
VALOR ENCARGOS (85,20%):						21,28
VALOR COM ENCARGOS:						46,24
VALOR BDI (28,97%):						13,40
VALOR COM BDI:						59,64

4.2.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	9,00000000	9,63	87,70
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,00000000	7,13	64,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						151,90
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	51,00	18,63
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,46	50,37
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,85	73,54
TOTAL MATERIAL:						142,54
VALOR SEM ENCARGOS:						264,47
VALOR ENCARGOS (85,20%):						103,91
VALOR COM ENCARGOS:						368,38
VALOR BDI (28,97%):						106,72
VALOR COM BDI:						475,10

4.2.2. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 50L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	12,18	8,70
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,70
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MÃO DE OBRA:						42,80
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	51,00	44,21
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,75	48,12
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,46	160,54
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	69,75	14,58
TOTAL MATERIAL:						267,45
VALOR SEM ENCARGOS:						218,95
VALOR ENCARGOS (85,20%):						41,78
VALOR COM ENCARGOS:						260,74
VALOR BDI (28,97%):						104,51

+

4.2.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	7,84	0,55
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,53	0,67
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,22
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	4,54	5,34
TOTAL MATERIAL:						5,57
VALOR SEM ENCARGOS:						6,79
VALOR ENCARGOS (85,20%):						1,04
VALOR COM ENCARGOS:						7,83
VALOR BDI (28,97%):						2,27
VALOR COM BDI:						10,10



4.2.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,63
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	9,53	0,77
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,40
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10169	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	4,44	5,11
TOTAL MATERIAL:						5,34
VALOR SEM ENCARGOS:						6,74
VALOR ENCARGOS (85,20%):						1,18
VALOR COM ENCARGOS:						7,92
VALOR BDI (28,97%):						2,29
VALOR COM BDI:						10,21

4.3.1. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	9,63	3,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MÃO DE OBRA:						5,93
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,00680000	51,00	0,50
10229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	1,00	13,00
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	1,10	1,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	0,46	0,68
TOTAL MATERIAL:						15,80
VALOR SEM ENCARGOS:						21,73
VALOR ENCARGOS (85,20%):						5,05
VALOR COM ENCARGOS:						26,78
VALOR BDI (28,97%):						7,76
VALOR COM BDI:						34,54

4.3.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MÃO DE OBRA:						2,03
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:						1,43
VALOR SEM ENCARGOS:						3,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):						1,73
VALOR COM ENCARGOS:						5,19
VALOR BDI (28,97%):						1,50
VALOR COM BDI:						6,69

4.3.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	8,63	5,76
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,20
TOTAL MAO DE OBRA:						10,06
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	517,04	12,93
TOTAL SERVIÇO:						13,00
VALOR SEM ENCARGOS:						22,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):						13,49
VALOR COM ENCARGOS:						36,48
VALOR BDI (28,97%):						10,57
VALOR COM BDI:						47,05



4.4.1. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	7,54	6,27
TOTAL MAO DE OBRA:						6,27
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,72	1,72
TOTAL MATERIAL:						1,72
VALOR SEM ENCARGOS:						7,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):						6,35
VALOR COM ENCARGOS:						13,34
VALOR BDI (28,97%):						3,86
VALOR COM BDI:						17,20

4.4.2. C1375 - FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	7,34	0,94
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	9,76	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:						2,11
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11173	FIO ISOLADO EM PVC 4,00MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	2,10	2,14
TOTAL MATERIAL:						2,14
VALOR SEM ENCARGOS:						4,25
VALOR ENCARGOS (85,20%):						1,80
VALOR COM ENCARGOS:						6,05
VALOR BDI (28,97%):						1,75
VALOR COM BDI:						7,80

4.4.3. C1371 - FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	7,54	0,76
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	9,76	0,98
TOTAL MAO DE OBRA:						1,76
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11170	FIO ISOLADO EM PVC 1,50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	0,77	0,79
TOTAL MATERIAL:						0,79
VALOR SEM ENCARGOS:						2,55
VALOR ENCARGOS (85,20%):						1,45
VALOR COM ENCARGOS:						4,04
VALOR BDI (28,97%):						1,17
VALOR COM BDI:						5,21

4.4.4. C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,54	9,41
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,76	11,71
TOTAL MAO DE OBRA:						21,12
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	26,45	26,45
TOTAL MATERIAL:						26,45
VALOR SEM ENCARGOS:						47,57

2

VALOR ENCARGOS (85.20%):	17,99
VALOR COM ENCARGOS:	65,56
VALOR BDI (28.97%):	18,99
VALOR COM BDI:	84,55

4.4.5. C1084 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	7,54	4,70
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	9,70	5,05
TOTAL MAO DE OBRA:						9,75
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10972	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00000000	53,12	53,12
TOTAL MATERIAL:						53,12
VALOR SEM ENCARGOS:						62,87
VALOR ENCARGOS (85.20%):						9,00
VALOR COM ENCARGOS:						72,67
VALOR BDI (28.97%):						21,05
VALOR COM BDI:						93,72



4.4.5. C1081 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	7,54	4,70
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,60000000	9,76	5,85
TOTAL MAO DE OBRA:						10,55
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10969	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	53,12	53,12
TOTAL MATERIAL:						53,12
VALOR SEM ENCARGOS:						63,67
VALOR ENCARGOS (85.20%):						9,00
VALOR COM ENCARGOS:						72,67
VALOR BDI (28.97%):						21,05
VALOR COM BDI:						93,72

4.4.7. C0626 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	7,54	3,14
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	9,76	3,90
TOTAL MAO DE OBRA:						7,04
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10428	CAIXA PASSAG, CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
TOTAL MATERIAL:						7,41
VALOR SEM ENCARGOS:						14,45
VALOR ENCARGOS (85.20%):						6,00
VALOR COM ENCARGOS:						20,45
VALOR BDI (28.97%):						5,92
VALOR COM BDI:						26,37

4.4.8. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,54	1,65
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	9,76	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:						3,70
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL MATERIAL:						7,60
VALOR SEM ENCARGOS:						11,30
VALOR ENCARGOS (85.20%):						3,14
VALOR COM ENCARGOS:						14,44
VALOR BDI (28.97%):						4,15
VALOR COM BDI:						18,82

4.4.9. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	1,02	1,02

+

19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	UN	2,00000000	4,38	8,76
TOTAL EQUIPAMENTO:						8,76
MÃO DE OBRA						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	7,54	2,27
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	9,76	2,83
TOTAL MÃO DE OBRA:						5,10
MATERIAL						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	UN	1,00000000	2,34	2,34
TOTAL MATERIAL:						2,34
VALOR SEM ENCARGOS:						17,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):						4,38
VALOR COM ENCARGOS:						21,57
VALOR BDI (28,97%):						6,25
VALOR COM BDI:						27,52

4.4.10. 00038194 - LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)



VALOR SEM ENCARGOS:	9,70
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	9,70
VALOR BDI (28,97%):	2,81
VALOR COM BDI:	12,51

4.4.11. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MÃO DE OBRA						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,54	7,54
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,53	9,53
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	9,53	10,59
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,80
TOTAL MÃO DE OBRA:						35,61
MATERIAL						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	4,31	15,09
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	11,26	1,35
11824	RIPA DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,73
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,51	16,83
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	16,46	21,90
TOTAL MATERIAL:						59,89
VALOR SEM ENCARGOS:						95,80
VALOR ENCARGOS (85,20%):						30,58
VALOR COM ENCARGOS:						126,38
VALOR BDI (28,97%):						36,61
VALOR COM BDI:						162,99

4.6.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MÃO DE OBRA						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,34	2,57
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,54	3,82
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,40
MATERIAL						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11547	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,56	2,48
TOTAL MATERIAL:						4,08
VALOR SEM ENCARGOS:						10,68
VALOR ENCARGOS (85,20%):						5,83
VALOR COM ENCARGOS:						16,30
VALOR BDI (28,97%):						4,72
VALOR COM BDI:						21,02

4.6.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MÃO DE OBRA						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,34	2,57
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,54	3,82
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,40

✕

MATERIAL	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA L	0,05000000	12,78 0,64
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA UN	0,25000000	0,50 0,14
11488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA L	0,12000000	16,54 2,00
12097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA L	0,17000000	16,90 2,88



TOTAL MATERIAL:	5,88
VALOR SEM ENCARGOS:	12,26
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,82
VALOR COM ENCARGOS:	17,88
VALOR BDI (28,97%):	5,18
VALOR COM BDI:	23,06

4.7.1. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA CI	1,00000000	266,66	266,66	
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	SEINFRA CI	2,00000000	24,97	49,94	
C4423 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m) C/ FERRAGENS	SEINFRA UN	1,00000000	231,83	231,83	

TOTAL SERVIÇO:	548,43
VALOR SEM ENCARGOS:	598,83
VALOR ENCARGOS (85,20%):	75,80
VALOR COM ENCARGOS:	644,43
VALOR BDI (28,97%):	186,69
VALOR COM BDI:	831,12

5. 2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA H	0,80000000	8,53	5,78	
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,80000000	7,13	4,28	

TOTAL MAO DE OBRA:	10,06
--------------------	-------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA M2	1,10000000	31,00	34,10	
16508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA KG	8,00000000	2,90	12,00	

TOTAL MATERIAL:	46,10
VALOR SEM ENCARGOS:	56,16
VALOR ENCARGOS (85,20%):	8,56
VALOR COM ENCARGOS:	64,72
VALOR BDI (28,97%):	18,75
VALOR COM BDI:	83,47

5.2. C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA H	0,20000000	8,53	1,53	
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,20000000	7,13	1,43	

TOTAL MAO DE OBRA:	2,96
--------------------	------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA KG	0,56300000	2,85	1,61	

TOTAL MATERIAL:	1,61
VALOR SEM ENCARGOS:	5,03
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,85
VALOR COM ENCARGOS:	7,88
VALOR BDI (28,97%):	2,28
VALOR COM BDI:	10,16

6.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA H	0,10000000	8,53	0,96	
12543 SERVENTE	SEINFRA H	0,15000000	7,13	1,07	

TOTAL MAO DE OBRA:	2,03
--------------------	------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA M3	0,00610000	51,00	0,31	
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA KG	2,43000000	0,46	1,12	

TOTAL MATERIAL:	1,43
VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,73

+

VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (28.97%):	1,50
VALOR COM BDI:	6,69

6.2. C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,58000000	7,13	4,85
TOTAL MAO DE OBRA:						9,66
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10442	CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,11000000	0,85	0,94
TOTAL MATERIAL:						1,25
VALOR SEM ENCARGOS:						10,91
VALOR ENCARGOS (85.20%):						9,24
VALOR COM ENCARGOS:						19,15
VALOR BDI (28.97%):						5,55
VALOR COM BDI:						24,70



6.3. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	9,63	6,93
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,72000000	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:						12,07
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	31,00	34,10
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	6,00000000	2,00	12,00
TOTAL MATERIAL:						46,10
VALOR SEM ENCARGOS:						58,17
VALOR ENCARGOS (85.20%):						10,28
VALOR COM ENCARGOS:						68,45
VALOR BDI (28.97%):						19,83
VALOR COM BDI:						88,28

6.4. C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:						3,36
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,56300000	2,86	1,57
TOTAL MATERIAL:						1,67
VALOR SEM ENCARGOS:						5,03
VALOR ENCARGOS (85.20%):						2,89
VALOR COM ENCARGOS:						7,92
VALOR BDI (28.97%):						2,28
VALOR COM BDI:						10,16

7.1. C1465 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	9,63	3,85
TOTAL MAO DE OBRA:						3,85
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10801	CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N.1	SEINFRA	KG	1,50000000	3,34	5,31
10804	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRA RAPIDO	SEINFRA	KG	1,60000000	11,32	18,11
11489	LÍQUIDO SELADOR IF	SEINFRA	L	0,70000000	7,10	4,97
TOTAL MATERIAL:						28,39
VALOR SEM ENCARGOS:						32,24
VALOR ENCARGOS (85.20%):						3,28
VALOR COM ENCARGOS:						35,52
VALOR BDI (28.97%):						10,29
VALOR COM BDI:						45,81

8.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPITEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,54	7,54
10498	CARPITEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,03	9,03
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	9,63	10,59
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MÃO DE OBRA:						35,91

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	4,31	15,09
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	11,26	1,35
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,25	4,73
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	30,00000000	0,51	15,03
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	16,46	21,89
TOTAL MATERIAL:						58,89



VALOR SEM ENCARGOS:	85,80
VALOR ENCARGOS (85.20%):	30,58
VALOR COM ENCARGOS:	126,38
VALOR BDI (28.97%):	36,61
VALOR COM BDI:	162,99

9.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,54	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,54	3,81
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,55

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,50	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,06	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,56	2,49
TOTAL MATERIAL:						4,08

VALOR SEM ENCARGOS:	10,68
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,62
VALOR COM ENCARGOS:	16,30
VALOR BDI (28.97%):	4,72
VALOR COM BDI:	21,02

9.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,54	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,54	3,81
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,55

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	12,78	0,64
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,54	2,00
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	16,96	2,88
TOTAL MATERIAL:						5,66

VALOR SEM ENCARGOS:	12,26
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,62
VALOR COM ENCARGOS:	17,88
VALOR BDI (28.97%):	5,18
VALOR COM BDI:	23,06

10.1. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	7,54	6,27
TOTAL MÃO DE OBRA:						6,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,72	1,72
TOTAL MATERIAL:						1,72

VALOR SEM ENCARGOS:	7,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,35
VALOR COM ENCARGOS:	13,34
VALOR BDI (28.97%):	3,86
VALOR COM BDI:	17,20

X

10.2. C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	9,76	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						1,93
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	1,23	1,25
TOTAL MATERIAL:						1,25
VALOR SEM ENCARGOS:						3,18
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,66
VALOR COM ENCARGOS:						4,84
VALOR BDI (28.97%):						1,40
VALOR COM BDI:						6,24



10.3. C1375 - FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	7,84	0,94
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	9,76	1,17
TOTAL MAO DE OBRA:						2,11
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11173	FIO ISOLADO EM PVC 4.00MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	2,10	2,14
TOTAL MATERIAL:						2,14
VALOR SEM ENCARGOS:						4,25
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,80
VALOR COM ENCARGOS:						6,05
VALOR BDI (28.97%):						1,75
VALOR COM BDI:						7,80

10.4. C0626 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	7,84	3,14
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,40000000	9,76	3,90
TOTAL MAO DE OBRA:						7,04
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
TOTAL MATERIAL:						7,41
VALOR SEM ENCARGOS:						14,45
VALOR ENCARGOS (85.20%):						6,00
VALOR COM ENCARGOS:						20,45
VALOR BDI (28.97%):						5,92
VALOR COM BDI:						26,37

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,84	1,65
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	9,76	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:						3,70
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL MATERIAL:						7,60
VALOR SEM ENCARGOS:						11,30
VALOR ENCARGOS (85.20%):						3,14
VALOR COM ENCARGOS:						14,44
VALOR BDI (28.97%):						4,18
VALOR COM BDI:						18,62

10.6. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	7,84	2,27
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,29000000	9,76	2,83
TOTAL MAO DE OBRA:						5,10
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	6,96	6,96
TOTAL MATERIAL:						6,96

x

VALOR SEM ENCARGOS:	12,06
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,35
VALOR COM ENCARGOS:	16,41
VALOR BDI (28.97%):	4,75
VALOR COM BDI:	21,16

10.7. C2480 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,35000000	9,76	3,41
TOTAL MAO DE OBRA:						6,15

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12106	TOMADA 2 POLOS, MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X"	SEINFRA	UN	1,00000000	11,54	11,54
TOTAL MATERIAL:						11,54
VALOR SEM ENCARGOS:						17,69
VALOR ENCARGOS (85.20%):						5,26
VALOR COM ENCARGOS:						22,95
VALOR BDI (28.97%):						6,65
VALOR COM BDI:						29,60



10.8. 00038194 - LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	9,70
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	9,70
VALOR BDI (28.97%):	2,81
VALOR COM BDI:	12,51

10.9. C1081 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	4,70
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	9,76	5,65
TOTAL MAO DE OBRA:						10,35

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10969	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	53,12	53,12
TOTAL MATERIAL:						53,12
VALOR SEM ENCARGOS:						63,67
VALOR ENCARGOS (85.20%):						9,06
VALOR COM ENCARGOS:						72,67
VALOR BDI (28.97%):						21,05
VALOR COM BDI:						93,72

10.10. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,84	9,41
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,76	11,71
TOTAL MAO DE OBRA:						21,12

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,37	36,37
TOTAL MATERIAL:						36,37
VALOR SEM ENCARGOS:						97,49
VALOR ENCARGOS (85.20%):						17,99
VALOR COM ENCARGOS:						79,48
VALOR BDI (28.97%):						21,87
VALOR COM BDI:						97,35

11.1.1. C3441 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:						4,99

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16226	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	208,58	208,58
TOTAL MATERIAL:						208,58
VALOR SEM ENCARGOS:						213,57
VALOR ENCARGOS (85.20%):						4,26

X

VALOR COM ENCARGOS:	217,83
VALOR BDI (28.97%):	63,11
VALOR COM BDI:	280,94

11.1.2. C2611 - TUBO PVC ROSC. D= 3/4" (25mm) (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	7,84	1,18
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	9,63	1,44
TOTAL MAO DE OBRA:						2,62

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,40000000	0,20	0,08
12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4"	SEINFRA	M	1,01000000	6,28	6,34
TOTAL MATERIAL:						6,42



VALOR SEM ENCARGOS:	9,04
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,24
VALOR COM ENCARGOS:	11,28
VALOR BDI (28.97%):	3,27
VALOR COM BDI:	14,55

11.1.3. C2606 - TUBO PVC ROSC.D= 1" (32mm) (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,16000000	7,84	1,25
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,16000000	9,63	1,54
TOTAL MAO DE OBRA:						2,79

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,50000000	0,20	0,10
12218	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1"	SEINFRA	M	1,01000000	12,19	12,31
TOTAL MATERIAL:						12,41

VALOR SEM ENCARGOS:	18,20
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,39
VALOR COM ENCARGOS:	17,59
VALOR BDI (28.97%):	5,10
VALOR COM BDI:	22,69

11.1.4. C1547 - JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,22000000	7,84	1,72
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,22000000	9,63	2,12
TOTAL MAO DE OBRA:						3,84

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,78000000	0,20	0,16
11298	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,14	2,14
TOTAL MATERIAL:						2,30

VALOR SEM ENCARGOS:	6,14
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,27
VALOR COM ENCARGOS:	9,41
VALOR BDI (28.97%):	2,73
VALOR COM BDI:	12,14

11.1.5. C2371 - TÊ PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	7,84	1,80
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	9,63	2,21
TOTAL MAO DE OBRA:						4,01

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,17000000	0,20	0,23
12001	TE PVC ROSCAVEL DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,67	2,67
TOTAL MATERIAL:						2,90

VALOR SEM ENCARGOS:	6,91
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,43
VALOR COM ENCARGOS:	10,34
VALOR BDI (28.97%):	3,00
VALOR COM BDI:	13,34

+

11.1.6. C2405 - TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. D=32X25mm (1"X3/4") (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	7,84	1,42
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	9,63	1,53
TOTAL MÃO DE OBRA:						3,02
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00950000	43,50	0,41
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	32,19	0,48
11981	TE REDUCAO PVC ROSCAVEL 1X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	6,40	6,40
TOTAL MATERIAL:						7,29
VALOR SEM ENCARGOS:						10,61
VALOR ENCARGOS (85,20%):						2,83
VALOR COM ENCARGOS:						13,44
VALOR BDI (28,97%):						3,89
VALOR COM BDI:						17,33



11.1.7. C1565 - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. D=32X25mm (1"X3/4") (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	7,84	1,41
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	9,53	1,73
TOTAL MÃO DE OBRA:						3,14
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00950000	43,50	0,29
1311	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,40	2,40
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00950000	32,16	0,31
TOTAL MATERIAL:						3,00
VALOR SEM ENCARGOS:						6,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):						2,68
VALOR COM ENCARGOS:						8,87
VALOR BDI (28,97%):						2,57
VALOR COM BDI:						11,44

11.1.8. C0497 - BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	7,84	0,71
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	9,83	0,87
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,58
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10311	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,50	1,50
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,90000000	0,20	0,18
TOTAL MATERIAL:						1,68
VALOR SEM ENCARGOS:						3,26
VALOR ENCARGOS (85,20%):						1,33
VALOR COM ENCARGOS:						4,59
VALOR BDI (28,97%):						1,33
VALOR COM BDI:						5,92

11.1.9. C1724 - LUVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,11000000	9,63	1,06
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,92
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,78000000	0,20	0,16
11444	LUVA PVC ROSCAVEL DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,43	1,43
TOTAL MATERIAL:						1,59
VALOR SEM ENCARGOS:						3,51
VALOR ENCARGOS (85,20%):						1,83
VALOR COM ENCARGOS:						5,14
VALOR BDI (28,97%):						1,49
VALOR COM BDI:						6,63

11.1.10. C1751 - LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

X

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,11000000	9,63	1,00
TOTAL MAO DE OBRA:						1,86
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,80000000	0,20	0,16
11455	LUBA REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL DE 1X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,08	2,08
TOTAL MATERIAL:						2,24
VALOR SEM ENCARGOS:						4,78
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,64
VALOR COM ENCARGOS:						6,42
VALOR BDI (28.97%):						1,85
VALOR COM BDI:						8,27



11.1.11. C2652 - UNIÃO PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,11000000	9,63	1,00
TOTAL MAO DE OBRA:						1,86
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,57000000	0,20	0,31
12345	UNIÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,18	1,18
TOTAL MATERIAL:						1,49
VALOR SEM ENCARGOS:						3,41
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,64
VALOR COM ENCARGOS:						5,05
VALOR BDI (28.97%):						1,46
VALOR COM BDI:						6,51

11.1.12. C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						68,45
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	55,00	1,05
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,80000000	4,54	3,63
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	8,63000000	0,46	3,97
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02900000	69,75	2,01
11863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	109,26	109,26
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	30,68	30,68
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	1,10000000	5,11	5,62
12487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	UN	1,00000000	143,43	143,43
12503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CAND LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	35,00	35,00
TOTAL MATERIAL:						334,17
VALOR SEM ENCARGOS:						402,62
VALOR ENCARGOS (85.20%):						58,34
VALOR COM ENCARGOS:						460,96
VALOR BDI (28.97%):						133,54
VALOR COM BDI:						594,50

11.1.13. C4820 - TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	7,84	5,10
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,65000000	9,63	6,26
TOTAL MAO DE OBRA:						11,36
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,20	0,06
19100	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MÓVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168)	SEINFRA	UN	1,00000000	89,30	89,30
TOTAL MATERIAL:						89,36
VALOR SEM ENCARGOS:						90,72
VALOR ENCARGOS (85.20%):						9,66
VALOR COM ENCARGOS:						90,38

X

VALOR BDI (28.97%):	26,18
VALOR COM BDI:	116,56

11.1.14. C2605 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	7,84	5,10
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	9,63	8,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						11,30
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,20	0,06
12130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	26,09	26,09
TOTAL MATERIAL:						26,15
VALOR SEM ENCARGOS:						39,51
VALOR ENCARGOS (85.20%):						9,56
VALOR COM ENCARGOS:						49,17
VALOR BDI (28.97%):						14,34
VALOR COM BDI:						63,41



11.1.15. C0975 - CRUZETA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,34	2,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
TOTAL MÃO DE OBRA:						5,24
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10904	CRUZETA PVC ROSCAVEL DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	8,37	8,37
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,56000000	0,20	0,31
TOTAL MATERIAL:						8,68
VALOR SEM ENCARGOS:						13,92
VALOR ENCARGOS (85.20%):						4,47
VALOR COM ENCARGOS:						18,39
VALOR BDI (28.97%):						5,33
VALOR COM BDI:						23,72

11.1.16. C3654 - ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1") (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	7,84	0,71
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	9,63	0,87
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,58
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00400000	43,56	0,17
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,50000000	0,20	0,10
16723	ADAPTADOR PVC REGISTRO 32MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	1,40	1,40
TOTAL MATERIAL:						1,67
VALOR SEM ENCARGOS:						3,25
VALOR ENCARGOS (85.20%):						1,34
VALOR COM ENCARGOS:						4,59
VALOR BDI (28.97%):						1,33
VALOR COM BDI:						5,92

11.1.17. C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	7,84	4,23
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	9,63	5,20
TOTAL MÃO DE OBRA:						9,43
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	0,20	0,24
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	40,78	40,78
TOTAL MATERIAL:						41,02
VALOR SEM ENCARGOS:						50,45
VALOR ENCARGOS (85.20%):						8,04
VALOR COM ENCARGOS:						58,49
VALOR BDI (28.97%):						16,94
VALOR COM BDI:						75,43

X

11.1.18. C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	7,84	6,66
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	9,63	8,18
TOTAL MAO DE OBRA:						14,84
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	0,20	0,30
11800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	55,58	55,58
TOTAL MATERIAL:						55,88
VALOR SEM ENCARGOS:						70,72
VALOR ENCARGOS (85,20%):						12,66
VALOR COM ENCARGOS:						83,38
VALOR BDI (28,97%):						24,18
VALOR COM BDI:						107,56



11.1.19. C2160 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	7,84	6,66
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	9,63	8,18
TOTAL MAO DE OBRA:						14,84
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,88000000	0,20	0,38
11801	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	70,17	70,17
TOTAL MATERIAL:						70,55
VALOR SEM ENCARGOS:						85,39
VALOR ENCARGOS (85,20%):						12,68
VALOR COM ENCARGOS:						98,04
VALOR BDI (28,97%):						28,40
VALOR COM BDI:						126,44

11.2.1. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	7,84	1,88
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	9,53	2,31
TOTAL MAO DE OBRA:						4,19
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	43,56	0,22
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	32,16	0,24
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	3,06	3,11
TOTAL MATERIAL:						3,57
VALOR SEM ENCARGOS:						7,75
VALOR ENCARGOS (85,20%):						3,57
VALOR COM ENCARGOS:						11,33
VALOR BDI (28,97%):						3,28
VALOR COM BDI:						14,61

11.2.2. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						5,24
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	43,56	0,33
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	32,16	0,35
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	5,24	5,29
TOTAL MATERIAL:						5,97
VALOR SEM ENCARGOS:						11,21
VALOR ENCARGOS (85,20%):						4,47
VALOR COM ENCARGOS:						15,68
VALOR BDI (28,97%):						4,54
VALOR COM BDI:						20,22

11.2.3. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

X

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	7,64	4,08
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	9,63	5,01
TOTAL MAO DE OBRA:						9,09
MATERIAL						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	43,56	1,09
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	32,19	1,29
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	8,54	8,63
TOTAL MATERIAL:						11,01
VALOR SEM ENCARGOS:						20,10
VALOR ENCARGOS (85,20%):						7,72
VALOR COM ENCARGOS:						27,82
VALOR BDI (28,97%):						8,06
VALOR COM BDI:						35,88



11.2.4. C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,54	4,70
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
TOTAL MAO DE OBRA:						10,48
MATERIAL						
12197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	21,84	22,06
TOTAL MATERIAL:						22,06
VALOR SEM ENCARGOS:						32,54
VALOR ENCARGOS (85,20%):						8,93
VALOR COM ENCARGOS:						41,47
VALOR BDI (28,97%):						12,01
VALOR COM BDI:						53,48

11.2.5. C0605 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,30000000	9,63	22,14
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,80000000	7,13	19,97
TOTAL MAO DE OBRA:						42,11
MATERIAL						
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06100000	51,00	3,11
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	1,10	5,01
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,84000000	0,46	5,45
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	84,00000000	0,26	21,84
TOTAL MATERIAL:						35,41
VALOR SEM ENCARGOS:						77,52
VALOR ENCARGOS (85,20%):						36,88
VALOR COM ENCARGOS:						113,40
VALOR BDI (28,97%):						32,85
VALOR COM BDI:						146,25

11.2.6. C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	7,84	4,74
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	9,63	5,82
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,29000000	9,63	30,91
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,85000000	7,13	41,73
TOTAL MAO DE OBRA:						83,10
MATERIAL						
10103	ARAME RECOZIDO N.18 6WG	SEINFRA	KG	0,02200000	11,50	0,25
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	51,00	5,36
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,75000000	4,54	8,12
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	1,10	6,01
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,10500000	21,03	2,21
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,50000000	0,46	13,11
15605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04200000	69,75	2,93
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	106,50000000	0,26	28,21
12205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2")	SEINFRA	M	0,40000000	24,56	9,86
TOTAL MATERIAL:						74,96
VALOR SEM ENCARGOS:						158,16

4

VALOR ENCARGOS (85.20%):	70,80
VALOR COM ENCARGOS:	229,96
VALOR BDI (28.97%):	66,62
VALOR COM BDI:	296,58

11.2.7. C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	7,34	7,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	9,53	9,43
TOTAL MÃO DE OBRA:						17,11
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11770	RALO SECO PVC 10 CM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,80	6,80
TOTAL MATERIAL:						6,80
VALOR SEM ENCARGOS:						23,91
VALOR ENCARGOS (85.20%):						14,69
VALOR COM ENCARGOS:						38,60
VALOR BDI (28.97%):						11,15
VALOR COM BDI:						49,75



11.2.8. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,34	3,67
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MÃO DE OBRA:						8,48
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	21,49	21,49
TOTAL MATERIAL:						21,49
VALOR SEM ENCARGOS:						30,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):						7,45
VALOR COM ENCARGOS:						37,67
VALOR BDI (28.97%):						10,91
VALOR COM BDI:						48,58

11.2.9. C3655 - ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4") (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	7,34	1,10
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,15000000	9,63	1,44
TOTAL MÃO DE OBRA:						2,54
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,00400000	43,56	0,17
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,80000000	0,20	0,16
16724	ADAPTADOR PVC REGISTRO 40MM (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,53	2,53
TOTAL MATERIAL:						2,86
VALOR SEM ENCARGOS:						5,44
VALOR ENCARGOS (85.20%):						2,24
VALOR COM ENCARGOS:						7,68
VALOR BDI (28.97%):						2,22
VALOR COM BDI:						9,90

11.2.10. C0689 - CAP PVC BRANCO ROSC. D=4"(110mm) (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	7,34	1,39
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	9,63	1,83
TOTAL MÃO DE OBRA:						3,22
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10489	CAP PVC ROSCAVEL DE 4"	SEINFRA	UN	1,00000000	37,00	37,00
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,73000000	0,20	0,35
TOTAL MATERIAL:						37,35
VALOR SEM ENCARGOS:						40,57
VALOR ENCARGOS (85.20%):						2,82
VALOR COM ENCARGOS:						43,39
VALOR BDI (28.97%):						12,60
VALOR COM BDI:						56,00

4

11.2.11. C1551 - JOELHO DE 90° PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	7,84	2,20
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	9,63	2,70
TOTAL MÃO DE OBRA:						4,90
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	43,56	0,44
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,40	1,40
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	32,16	0,48
TOTAL MATERIAL:						2,32
VALOR SEM ENCARGOS:						7,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):						4,18
VALOR COM ENCARGOS:						11,38
VALOR BDI (28.97%):						3,30
VALOR COM BDI:						14,68


11.2.12. C1551 - JOELHO DE 45° PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	7,84	2,20
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	9,63	2,70
TOTAL MÃO DE OBRA:						4,90
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01000000	43,56	0,44
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,40	1,40
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01500000	32,16	0,48
TOTAL MATERIAL:						2,32
VALOR SEM ENCARGOS:						7,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):						4,18
VALOR COM ENCARGOS:						11,38
VALOR BDI (28.97%):						3,30
VALOR COM BDI:						14,68

11.2.13. C1552 - JOELHO DE 45° PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	7,84	2,20
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	9,63	2,70
TOTAL MÃO DE OBRA:						4,90
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	43,56	0,65
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	32,16	0,71
TOTAL MATERIAL:						3,30
VALOR SEM ENCARGOS:						8,18
VALOR ENCARGOS (85.20%):						4,18
VALOR COM ENCARGOS:						12,32
VALOR BDI (28.97%):						3,57
VALOR COM BDI:						15,89

11.2.14. C1549 - JOELHO DE 45° PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	7,84	3,53
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	9,63	4,33
TOTAL MÃO DE OBRA:						7,86
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	43,56	2,18
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	32,16	2,57
TOTAL MATERIAL:						10,55
VALOR SEM ENCARGOS:						18,41
VALOR ENCARGOS (85.20%):						6,70
VALOR COM ENCARGOS:						25,11
VALOR BDI (28.97%):						7,27
VALOR COM BDI:						32,38

K

11.2.15. I1681 - PLUG PVC ESGOTO DE 50MM (UN)



VALOR SEM ENCARGOS:	1,80
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,80
VALOR BDI (28.97%):	0,52
VALOR COM BDI:	2,32

11.2.16. C1574 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	7,54
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	9,53
TOTAL MAO DE OBRA:					6,99

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10073	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 100MM (4")	SEINFRA	UN	2,00000000	1,52
11326	JUNÇÃO SIMPLES PVC BRANCO C/INSP.P/ESG DIAM.100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	15,27
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,04600000	33,90
TOTAL MATERIAL:					29,69

VALOR SEM ENCARGOS:	29,11
VALOR ENCARGOS (85.20%):	6,84
VALOR COM ENCARGOS:	35,95
VALOR BDI (28.97%):	10,41
VALOR COM BDI:	46,36

11.2.17. C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	7,54
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	9,53
TOTAL MAO DE OBRA:					6,99

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	43,56
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	32,16
12008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,47
TOTAL MATERIAL:					19,90

VALOR SEM ENCARGOS:	23,94
VALOR ENCARGOS (85.20%):	6,84
VALOR COM ENCARGOS:	30,78
VALOR BDI (28.97%):	8,93
VALOR COM BDI:	39,70

11.2.18. C2368 - TÊ PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm) (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	7,54
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	9,53
TOTAL MAO DE OBRA:					6,99

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,89000000	0,20
11996	TE PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	12,17
TOTAL MATERIAL:					12,50

VALOR SEM ENCARGOS:	18,24
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,35
VALOR COM ENCARGOS:	24,19
VALOR BDI (28.97%):	7,01
VALOR COM BDI:	31,20

11.2.19. I4159 - ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 100 P/ ESGOTO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	29,48
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	29,48
VALOR BDI (28.97%):	8,54
VALOR COM BDI:	38,02

11.2.20. C2299 - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

+

10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	7,84	3,61
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	7,84	16,97
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,46000000	9,63	4,43
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,42000000	9,63	23,30
12991	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,69
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	5,71
TOTAL MAO DE OBRA:						58,91

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10103	ARAME RECOZIDO N.18 B/WG	SEINFRA	KG	0,09000000	11,50	1,04
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03300000	51,00	1,68
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	5,27000000	4,64	24,45
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04000000	76,76	3,07
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10 X 2,20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	21,03	8,41
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	16,00000000	0,46	7,36
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,12000000	8,07	0,97
TOTAL MATERIAL:						46,98

VALOR SEM ENCARGOS:	105,89
VALOR ENCARGOS (85,20%):	50,18
VALOR COM ENCARGOS:	156,07
VALOR BDI (28,97%):	45,21
VALOR COM BDI:	201,28



12.1. 16107 - VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,70)M (PADRÃO MUTIRÃO) (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	15,01
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	15,01
VALOR BDI (28,97%):	4,35
VALOR COM BDI:	19,36

12.2. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12991	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,25000000	7,13	1,79
TOTAL MAO DE OBRA:						6,60

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	67,42	67,42
TOTAL MATERIAL:						67,42

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN, TRACÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	501,48	1,89
TOTAL SERVIÇO:						1,89


VALOR SEM ENCARGOS:	75,89
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,88
VALOR COM ENCARGOS:	81,75
VALOR BDI (28,97%):	23,68
VALOR COM BDI:	105,43

12.3. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:						4,99

VALOR SEM ENCARGOS:	4,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,28
VALOR COM ENCARGOS:	9,25
VALOR BDI (28,97%):	2,68
VALOR COM BDI:	11,93

Eduardo Henrique Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 051736577-6

		COMPOSIÇÃO DO BDI		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA : 30/06/2020	BDI : 28,97%
	LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEMPRA	RSF.1 COM DESONERAÇÃO
			SRAPH	2020-05 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA	HES
				REF.
			85,20%	-
			84,13%	47,89%
			-	-
				12/0018
				06/0020

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S+G	Garantia/seguros	0,7400
L	Lucro	7,6300
	TOTAL	8,3700

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,8700
DF	Despesas financeiras	1,2100
R	Riscos	0,9700
	TOTAL	6,8500

Impostos		
	PIS	0,8500
	COFINS	3,0000
	ISS	2,0000
	CPRB (4,5%. Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,5000
	TOTAL	10,1500

BDI = 28,97%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I) - 1$$




 Edson Fernandes Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP: 061735577-6



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA:	30/06/2020	
LOCAL:	CAPISTRANO - CE	BDI:	26,97%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	FONTES:	VERSÃO:	HORA:
		SEMPRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
		SINAPI	303808 COM DESONERAÇÃO	84,13%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	47,86%
				06/2020

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
A	Total de Encargos Sociais Básico	16,8000	16,8000

GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feridos	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7000
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,1100	0,0600
B9	Férias Gozadas	9,1800	8,5500
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
B	Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A	44,9700	16,2900

GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	5,6000	5,3700
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,1300	0,1300
C3	Férias Indenizado	4,4000	2,4100
C4	Deposito Rescisão sem Justa Causa	4,8100	3,8100
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,4500
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,4100	12,1700

GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	3,0700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,4500
D	Total de Reincidência de um Grupo sobre o outro	8,0200	3,5200

GRUPO E			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,0000	0,0000
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,0000	0,0000

Horista = 85,20%
Mensalista = 50,78%

(A+B+C+D+E)

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
GRUPO A			
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000





B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8500	0,0000
B2	Feriados	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9000	0,6900
B4	13º Salário	10,8300	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	9,2000	7,0800
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
		TOTAL	44,9700 16,8400

C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,5600	4,2800
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,3700	3,3600
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,8100	2,9300
C5	Indenização Adicional	0,4700	0,3600
		TOTAL	14,3400 11,0300

D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5500	2,8300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4700	0,3600
		TOTAL	8,0200 3,1900

Horista = 84,13%
Mensalista = 47,86%

A + B + C + D


Edson Roberto Fernandes Nêta
Engenheiro Civil
RNP: 06.1736577-6
x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	DATA :	30/06/2020	BDI :	28,97%	
LOCAL:	CAPISTRANO - CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	BEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	95,20%	-	12/2018
		SINAPI	2020/05 COM DESONERAÇÃO	94,13%	47,86%	06/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

			QTD
PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)	2,00*3,00	6	6,00
			6,00

1.2. C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

			QTD
RETIRADA DE ÁRVORES (UN)	1,00	1	1,00
			1,00

1.3. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)	(42,56*3,00)+(21,28*6,00)	255,36	255,36
			255,36

1.4. C4913 - REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

			QTD
REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)	(327,71*1,50)	491,565	491,57
			491,57

1.5. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	(300,10*1,50)	450,15	450,15
			450,15

2.1. C0929 - CORTE EM CONCRETO DETERIORADO (M2)

			QTD
CORTE EM CONCRETO	(1,8*4)	7,2	7,20
			7,20

2.2. C3095 - LIMPEZA DE SUPERFÍCIE C/ ESCOVA DE AÇO (M2)

			QTD
LIMPEZA C/ESCOVA DE AÇO	1,8*4	7,2	7,20
			7,20

2.3. C2900 - PINTURA PROTEÇÃO C/INIBIDOR MIGRATÓRIO CORROSÃO, 3 DEMÃOS (M2)

			QTD
PINTURA PROTEÇÃO C/ INIBIDOR DE CORROSÃO	1,8*4	7,2	7,20
			7,20

2.4. C4738 - RECUPERAÇÃO CONCRETO, C/REFORÇO E RECONSTITUIÇÃO "GROUT", ESP.=60MM (M2)

			QTD
RECUPERAÇÃO DE CONCRETO COM GROUT	1,8*4	7,2	7,20
			7,20

2.5. C0005 - ACABAMENTO DE PEDREIRO (M2)

	QTD



X

ACABAMENTO DE PEDREIRO	1,8*4	7,2	7,20
			7,20

3.1.1. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)



			QTD
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	35,63*3,00	106,89	106,89
			106,89

3.1.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	(35,63*3,00)*2	213,78	213,78
			213,78

3.1.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
REBOCO C/ACABAMENTO LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	(35,63*3,00)*2	213,78	213,78
			213,78

3.2.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD
ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	35,63*0,5*0,20	3,563	3,56
			3,56

3.3.1. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

			QTD
CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)	(35,63*3,00)*2	213,78	213,78
			213,78

4.1.1. C2781 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	6,24*0,5*0,20	0,624	0,62
			0,62

4.2.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD
ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	6,24*0,5*0,20	0,624	0,62
			0,62

4.2.2. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0,063*4	0,252	0,25
			0,25

4.2.3. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

			QTD
ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)	(5,33*4,00)	21,32	21,32
			21,32

X



4.2.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (Kg)

			QTD
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)	(6,02*1,77)	10,8554	10,86
			10,86

4.3.1. C0047 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

			QTD
ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1:2:8)	(3,14+1,55+0,18+0,73)*2,80	15,68	15,68
			15,68

4.3.2. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	(15,68*2,00)	31,36	31,36
			31,36

4.3.3. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	15,68*2,00	31,36	31,36
			31,36

4.4.1. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

			QTD
ELETRODUTO FLEXÍVEL	1,7+0,83	2,53	2,53
			2,53

4.4.2. C1375 - FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)

			QTD
FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)	(4,00*0,375)	1,50	1,50
			1,50

4.4.3. C1371 - FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 (M)

			QTD
FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 (M)	4,00*1,0075	4,03	4,03
			4,03

4.4.4. C2076 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

			QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)	1,00	1	1,00
			1,00

4.4.5. C1084 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

			QTD
DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)	1,00	1	1,00
			1,00

4.4.6. C1081 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

	QTD

X

DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A (UN)	1,00	1	1,00
			1,00

4.4.7. C0626 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)

CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)	1,00	1	QTD	1,00
				1,00



4.4.8. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)	1,00	1	QTD	1,00
				1,00

4.4.9. C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)

TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V (UN)	1,00	1	QTD	1,00
				1,00

10. 00038194 - LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)

LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)	1,00	1	QTD	1,00
				1,00

4.5.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)	(1,55*6,81)	10,5555	QTD	10,56
				10,56

4.6.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)	(4,70*2,80)	13,16	QTD	13,16
				13,16

4.6.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)	(4,70*2,80)	13,16	QTD	13,16
				13,16

4.7.1. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)	1,00	1	QTD	1,00
				1,00

5.1. C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)	(11,84*4,00)	47,36	QTD	47,36
				47,36

f

5.2. C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO) (M2)	(11,84*4,00)	47,36	47,36
			47,36



6.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

			QTD
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	(300,10*1,50)	450,15	450,15
			450,15

6.2. C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

			QTD
REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)	(300,10*1,50)	450,15	450,15
			450,15

6.3. C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)	(36,28*1,50)	54,42	54,42
			54,42

6.4. C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO) (M2)	(6,80*8,003)	54,4204	54,42
			54,42

7.1. C1465 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO (M2)

			QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS A INFILTRAÇÃO POR LENÇOL FREÁTICO (M2)	(303,30*1,50)	454,95	454,95
			454,95

8.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)	(10,55*17,144)	180,8692	180,87
			180,87

9.1. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)	(133,434*2,80)	373,6152	373,62
			373,62

X

9.2. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	(53,18*3,00)	159,54	159,54
			159,54

10.1. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

			QTD
ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)	(26,59*4,00)	106,36	106,36
			106,36

10.2. C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

			QTD
FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)	(26,59*4,00)	106,36	106,36
			106,36

10.3. C1375 - FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)

			QTD
FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2 (M)	(7,50*2,00)	15,00	15,00
			15,00

10.4. C0626 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)

			QTD
CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm (UN)	17,00	17,00	17,00
			17,00

10.5. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

			QTD
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)	5,00	5,00	5,00
			5,00

10.6. C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

			QTD
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)	6,00	6,00	6,00
			6,00

10.7. C2480 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X" (UN)

			QTD
TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A - 250V, SISTEMA "X" (UN)	4,00	4,00	4,00
			4,00

10.8. 00038194 - LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)

			QTD
LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)	10,00	10,00	10,00
			10,00

10.9. C1081 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A (UN)

			QTD
DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A (UN)	3,00	3,00	3,00
			3,00



X

10.10. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

			QTD
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)	1,00	1	1,00
			1,00

11.1.1. C3441 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L (UN)

			QTD
CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L (UN)	1,00	1	1,00
			1,00

11.1.2. C2611 - TUBO PVC ROSC. D= 3/4" (25mm) (M)

			QTD
TUBO PVC ROSC. D= 3/4" (25mm) (M)	30,00	30	30,00
			30,00

11.1.3. C2606 - TUBO PVC ROSC. D= 1" (32mm) (M)

			QTD
PVC ROSC. D= 1" (32mm) (M)	18,00	18	18,00
			18,00

11.1.4. C1547 - JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

			QTD
JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)	15,00	15	15,00
			15,00

11.1.5. C2371 - TÊ PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

			QTD
TÊ PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)	6,00	6	6,00
			6,00

11.1.6. C2405 - TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. D=32X25mm (1"X3/4") (UN)

			QTD
TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. D=32X25mm (1"X3/4") (UN)	3,00	3	3,00
			3,00

11.1.7. C1565 - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. D=32X25mm (1"X3/4") (UN)

			QTD
JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. D=32X25mm (1"X3/4") (UN)	4,00	4	4,00
			4,00

11.1.8. C0497 - BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

			QTD
BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)	2,00	2	2,00
			2,00

11.1.9. C1724 - LUVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

			QTD
LUVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)	5,00	5	5,00
			5,00

11.1.10. C1751 - LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

	QTD



X

LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32x25mm) (UN)	2,00	2	2,00
			2,00

11.1.11. C2652 - UNIÃO PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

UNIÃO PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)	13,00	13	13,00
			13,00

11.1.12. C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)	1,00	1	1,00
			1,00

11.1.13. C4820 - TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (UN)

TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (UN)	8,00	8	8,00
			8,00

11.1.14. C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)

TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL (UN)	4,00	4	4,00
			4,00

11.1.15. C0975 - CRUZETA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

CRUZETA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)	1,00	1	1,00
			1,00



11.1.16. C3654 - ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1") (UN)

ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1") (UN)	2,00	2	2,00
			2,00

11.1.17. C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)	4,00	4	4,00
			4,00

11.1.18. C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)	4,00	4	4,00
			4,00

11.1.19. C2160 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2") (UN)

REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2") (UN)	4,00	4	4,00
			4,00

11.2.1. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

	QTD
--	-----

X

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)	18,30	18,3	18,30
			18,30

11.2.2. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)	15,00	15	QTD 15,00
			15,00

11.2.3. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)	37,50	37,5	QTD 37,50
			37,50

11.2.4. C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)	1,50	1,5	QTD 1,50
			1,50

11.2.5. C0605 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM (M2)

CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM (M2)	(9,60*0,50)	4,8	QTD 4,80
			4,80

11.2.6. C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)	2,00	2	QTD 2,00
			2,00

11.2.7. C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)	14,00	14	QTD 14,00
			14,00

11.2.8. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)	1,00	1	QTD 1,00
			1,00

11.2.9. C3655 - ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4") (UN)

ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4") (UN)	3,00	3	QTD 3,00
			3,00

11.2.10. C0689 - CAP PVC BRANCO ROSC. D=4"(110mm) (UN)

CAP PVC BRANCO ROSC. D=4"(110mm) (UN)	3,00	3	QTD 3,00
			3,00

11.2.11. C1551 - JOELHO DE 90º PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

JOELHO DE 90º PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)	18,00	18	QTD 18,00
			18,00



X

18,00

11.2.12. C1551 - JOELHO DE 45 ° PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

			QTD	
JOELHO DE 45 ° PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)	1,00			1,00
				1,00

**11.2.15. I1681 - PLUG PVC ESGOTO DE 50MM (UN)**

			QTD	
PLUG PVC ESGOTO DE 50MM (UN)	1,00			1,00
				1,00

11.2.16. C1574 - JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS (UN)

			QTD	
JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")-C/ANÉIS (UN)	5,00			5,00
				5,00

11.2.17. C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

			QTD	
TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)	3,00			3,00
				3,00

11.2.18. C2368 - TÊ PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm) (UN)

			QTD	
TÊ PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm) (UN)	3,00			3,00
				3,00

11.2.19. I4159 - ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 100 P/ ESGOTO (UN)

			QTD	
ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 100 P/ ESGOTO (UN)	3,00			3,00
				3,00

11.2.20. C2299 - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA (M2)

			QTD	
TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA (M2)	1,36			1,36
				1,36

12.1. I6107 - VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,70)M (PADRÃO MUTIRÃO) (UN)

			QTD	
VERGAS DE CONCRETO (0,10 X 0,10 X 1,70)M (PADRÃO MUTIRÃO) (UN)	16,00			16,00
				16,00

12.2. C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

			QTD	
SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)	13,60			13,60
				13,60

12.3. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD	
LIMPEZA GERAL (M2)	(23,13*12,50)			289,13
				289,13

Eduardo Henrique Fernandes Vieira

 Engenheiro Civil

 RNP: 051736577-6

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO	A: 30/06/2020	BDI: 29,97%	MÊS	REF.
LOCAL:	CAPISTRANO - CE	VERSÃO	HORA		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	026.1 COM DEDICATÓRIA	06,20%		12/2018
		202009 COM DEDICATÓRIA	04,13%		06/2020
		COMPOSIÇÕES PRIORITÁRIAS	47,00%		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS			Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.537,86	100,00			100,00
			17.537,86			17.537,86
2	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	3.918,74	50,00	50,00		100,00
			1.959,37	1.959,37		3.918,74
3	MURO DE FECHAMENTO	13.915,89	50,00	45,00	10,00	100,00
			6.957,95	5.566,30	1.391,64	13.915,89
4	CASA DE COMPRESSOR ODONTOLOGIA	5.050,29	20,00	50,00	30,00	100,00
			1.010,06	2.545,15	1.527,08	5.090,29
5	PISO	3.438,34	50,00	50,00		100,00
			1.719,17	1.719,17		3.438,34
6	REVESTIMENTO	15.110,53	50,00	50,00		100,00
			7.555,27	7.555,26		15.110,53
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	16.159,82	100,00			100,00
			16.159,82			16.159,82
8	COBERTURA	22.858,35	25,00	50,00	25,00	100,00
			5.714,59	11.429,18	5.714,58	22.858,35
9	PINTURA	8.042,59	25,00	25,00	75,00	100,00
				2.235,06	6.706,94	8.942,59
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3.024,97	50,00	50,00		100,00
			1.512,49	1.512,48		3.024,97
11	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS	7.927,52	50,00	50,00		100,00
			3.963,76	3.963,76		7.927,52
12	SERVIÇOS DIVERSOS	4.028,41	50,00	50,00		100,00
			402,84	2.818,49	805,28	4.028,41
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	35.329,29	33,04	47,13	30,83	100,00
			11.319,50	16.850,69	7.359,10	35.329,29
			50.386,22	74.115,39	32.778,99	157.280,60
			50.386,22	124.501,61	157.280,60	157.280,60




Eduardo Tenório Fernandes Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP: 061736577-6



[Handwritten Signature]
Edson Fernando Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 061735577-6

Engenheiro Civil

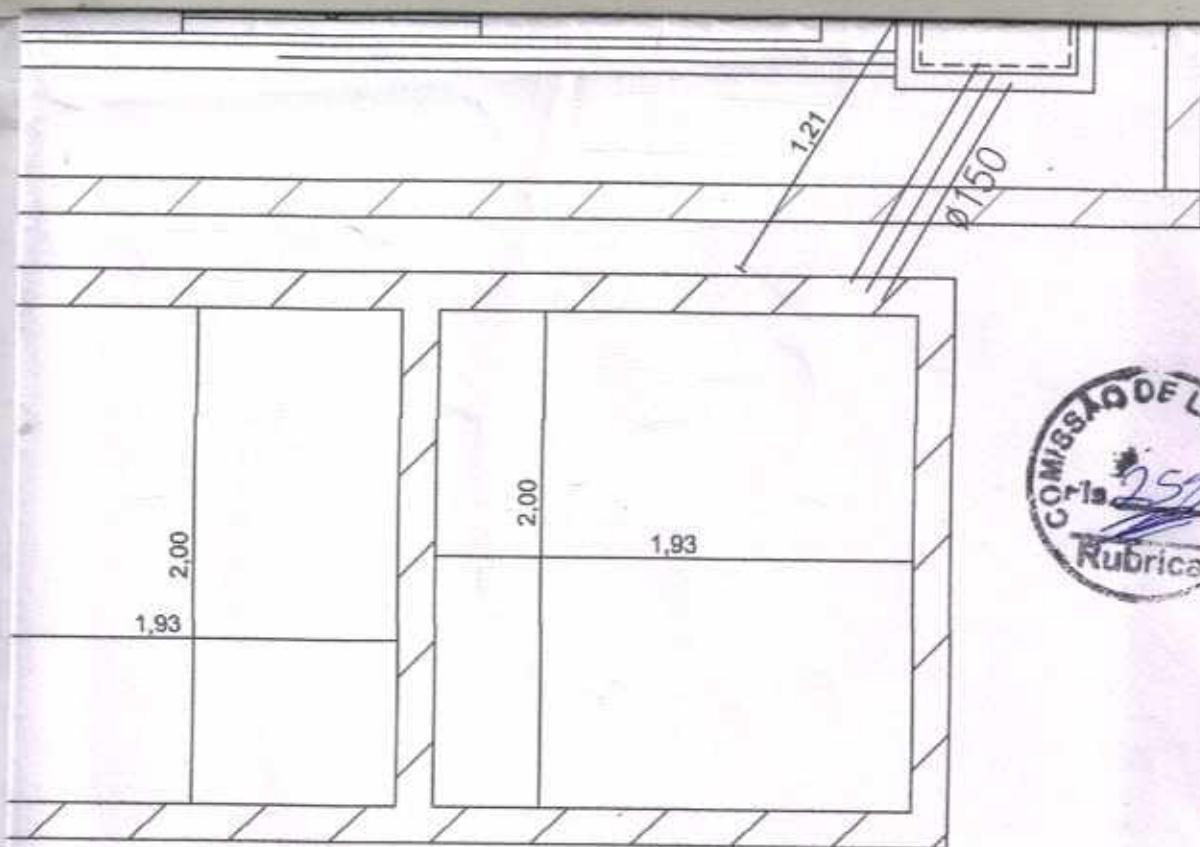
Objeto: Reforma do
posto bananeiras

Projeto Arquitetônico
Escala 1:100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

FOLHA Nº 01



FOSSA A CONSTRUIR

[Handwritten Signature]
 Edson Roberto Fernandes Vieira
 Engenheiro Civil
 RNP: 061738577-8

TUBULAÇÃO DE ENTRADA

Engenheiro Civil

Objeto: Reforma do
 posto bananeiras

Projeto Esgoto
 Escala 1:100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

FOLHA Nº 01



[Handwritten Signature]
Edson Chaves Fernandes Vieira
Engenheiro Civil
RNP: 061736577-6

Engenheiro Civil

Objeto: Reforma do
posto bananeiras

Projeto Hidrossanitário
Águas Frias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

FOLHA Nº 01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200652956

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO HENRIQUE FERNANDES VIEIRA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617365776
Registro: 334259CE

Empresa contratada: CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0010364498-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Capistrano
PRAÇA Major José Estelita de Aguiar
Complemento:
Cidade: CAPISTRANO

Bairro: Centro
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.063.589/0001-16
Nº: SN
CEP: 62748000

Contrato: 03.31.01/2020

Celebrado em: 31/03/2020

Valor: R\$ 156.177,76

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS BANANEIRAS

Complemento:

Cidade: CAPISTRANO

Data de início: 01/08/2020

Previsão de término: 01/11/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Capistrano

Bairro: Zona rural
UF: CE

Nº: SN

CEP: 62748000

Coordenadas Geográficas: -4,368903, -38,933601

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.063.589/0001-16

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

Quantidade	Unidade
1,00	un
1,00	un
Quantidade	Unidade
1,00	un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PSF BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

Local _____ data _____

EDUARDO HENRIQUE FERNANDES VIEIRA - CPF: 005.780.093-86

Prefeitura Municipal de Capistrano - CNPJ: 07.063.589/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 10/07/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8214094709



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/portal/col/> com a chave: 6C21D
Impresso em: 28/07/2020 às 15:04:41 por: Lr: 187.18.251.97

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconzco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5854

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA (EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 07.23.01/2020

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará:

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às cláusulas e condições do Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 07.23.01/2020, com abertura marcada para o dia __/__/2020, às __h.

Declaração comprometendo-se a prestar todos os serviços dentro das especificações e condições do Edital;

Declaramos que recebemos todos os documentos, que conhecemos o local dos serviços o Projeto e Especificações fornecidos e que são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumimos a responsabilidade pela execução das mesmas;

Declaramos, ainda, que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços cotadas nesta Proposta de Preços, caso sejamos vencedores da presente licitação.

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

C.N.P.J. : _____ C.G.F.: _____ C.P.F.: _____

- ✓ PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Até _____ dias/meses;
 - ✓ VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias;
 - ✓ PAGAMENTO: Conforme Edital;
- _____ / _____ de _____ de 20__.

Representante Legal Assinatura e Carimbo
PROPONENTE / CNPJ/REPRESENTANTE LEGAL / CPF

Responsável Técnico
PROPONENTE / CNPJ/REPRESENTANTE LEGAL / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)



Local e data

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de _____

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/____/____

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº. ____/____/____, realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Estado do Ceará.

Atenciosamente

_____/____/____ de _____ de _____

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

CONTABILISTA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato de prestação de serviços destina a que entre si fazem, de um lado o Município de _____ e do outro a Empresa _____.

- **CONTRANTE:** O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida _____, nº _____, Bairro _____, Capistrano, Ceará, CEP: 62.748-000, inscrita no CNPJ sob nº. ____/____/____, através da Secretaria de _____ neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

- **CONTRATADA:** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

01.01 - Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, atualizada pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e, em especial nas normas e condições estabelecidas na Tomada de Preços nº. ____/____, cuja licitação está devidamente Homologada pela Secretaria da _____ do Município de _____, com base na proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.01 – Constitui objeto deste contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

03.01 – A Contratante pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços deste contrato, o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Capistrano: _____; Elemento de Despesas: _____;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

05.01 - O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato é de ____ (____) meses a partir da expedição da ordem de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



05.02 - O prazo de vigência do presente contrato é de ____ (_____) meses; a partir da expedição da ordem de serviços;

05.03 - O prazo para início dos serviços para a contratada é de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços.

05.04 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão ou de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

05.04.01 - Alteração do projeto ou especificação pela Secretaria;

05.04.02 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;

05.04.03 - Interrupção da execução deste contrato ou diminuição de ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Secretaria;

05.04.04 - Impedimento de execução deste contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Secretaria em documento contemporâneo a sua ocorrência;

05.04.05 - Omissão ou atraso de providências a cargo da Secretaria, inclusive quanto aos programas previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato

05.05 - O pedido para prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Secretária que, aceitando as razões apresentadas, poderá conceder a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

05.06 - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste contrato estão delineados ao Cronograma Físico da Secretaria que faz parte integrante deste contrato como se nele estivesse transcrito.

05.07 - A contratante poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Capistrano contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

a.1) Nota fiscal/Fatura, emitida com base no certificado de medições;

a.2) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Saúde;

a.3) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRP, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, Emolumentos, Seguro de acidentes de trabalho, etc.

a.4) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.

6.2 - Os pagamentos serão feitos até 10º (décimo) dias após a realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

6.3 - Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico-financeiro, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



6.4 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

6.5 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação à Contratante da documentação referente a licenças, seguros alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.

6.6 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar a Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a Nota Fiscal/Fatura, e demais documentos, emitida em Real.

6.7 - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Saúde ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecido no contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

07.02 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R=Valor do reajuste procurado;

V=Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I_0 =Índice inicial- refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I=Índice final- refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

Observação: O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRESCIMOS E/OU SUPRESSÕES

08.01 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

08.02 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

08.03 - Caso as alterações e/ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constante das tabelas de preços utilizados pela Contratante.

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



08.04 – Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 08.01 e 08.02 deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 – A Contratada se obriga a executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela Contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas todas as normas técnicas de segurança.

09.02 – A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante no local dos serviços, para representá-la na execução do Contrato, assim como a manter com os seus responsáveis pelo serviço, durante todo o prazo de sua execução e até o reconhecimento definitivo pela Contratante, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentadas na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização da Contratante, e ao seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

09.03 – A Contratada deverá manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes aos serviços.

09.04 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de matérias empregados.

09.05 – A Contratada se obriga, ainda, a obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

09.06 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

09.07 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

09.08 – A Contratada efetuará, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da A.B.N.T, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

09.09 – A obtenção de licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

09.10 – Por ocasião da assinatura do Contrato, o licitante vencedor, apresentará declaração de que manterá nos serviços um engenheiro residente.

09.11 – A Contratada se obriga a utilizar 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária da localidade, municípios de Capistrano, Ceará, para execução dos serviços, e comprovar esta condição a fiscalização da Secretaria, quando das medições mensais. Caso não consiga atingir este percentual deverá fazer uma justificativa fundamentada, por escrito, e obter uma autorização da Secretaria, para contratar mão de obra proveniente de outros municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



10.01 - Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste contrato, nos prazos fixados no cronograma físico da Secretaria de Saúde, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

10.01.01- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.01.02- 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder o prazo contratual;

10.01.03- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.01.04- 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) do valor total do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;

10.01.05- 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

10.01.06 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela Contratante;

10.01.07- 5% (cinco por cento) sobre o total do valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender o item 09.10- Utilizar 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, da localidade.

10.02 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Contratante, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Município de Capistrano. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.03 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.04 - Os Valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.05 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

10.06 - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

10.07 - A Contratada deverá comunicar a Contratante quaisquer dos fatos elencados no item 10.06, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos a partir da data da ocorrência, sob pena de não serem considerados.

10.08 - A Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios do fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



11.1. O objeto desta Licitação será recebido:

11.1.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

11.1.2. **Definitivamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designada pela CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores;

11.1.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa dos serviços no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

12.01 - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada à multa dentre as previstas na Cláusula 10ª, deste Contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o Contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelo Município de Capistrano, pelo prazo de até 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Capistrano.

12.02 - Em caso da Contratada ser reincidente, **SERÁ DECLARADA COMO INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO.**

12.03 - As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas pela Contratante à Contratada, facultando a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.03.01 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

12.03.02 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

12.04 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Capistrano poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

12.05 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Capistrano poderão também ser aplicadas as licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtudes de atos ilícitos praticados.

12.06 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Capistrano pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.07 - A declaração de inidoneidade é da competência do Prefeito do Município de Capistrano.

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.01 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

13.01.01 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

13.01.02 - lentidão na execução dos serviços, levando a Contratante a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

13.01.03 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

13.01.04 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

13.01.05 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

13.01.06 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Contratante, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas na licitação e no contrato;

13.01.07 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.01.08 - os cometimentos reiterados de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da Contratante, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei Nº 8.666/93;

13.01.09 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

13.01.10 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados pela Contratante;

13.01.11 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.01.12 - o atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.01.13 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

13.01.14 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.01.15 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

13.02 - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



13.03 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 13.01.10 a 13.01.15 deste Contrato, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- I - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- II - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.01 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Sr. (a) _____ sob o nº do CPF: _____, através da portaria/matricula nº _____ designados para tal fim.

14.2. Compete à Fiscalização:

- 14.2.1. Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da CONTRATANTE;
- 14.2.2. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, ou daquilo que for produzida pela CONTRATADA;
- 14.2.3. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- 14.2.4. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- 14.2.5. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

15.1. A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

15.2. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

15.3. A Proponente vencedora da licitação, após a assinatura do contrato, poderá subcontratar, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, respeitando o mesmo limite para os itens do cronograma de execução;

15.3.1. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de serviço cuja experiência era exigida para fins de habilitação técnica da contratada.

15.4. Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório tendo sido considerada inabilitada.

15.5. A empresa subcontratada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. Relação das obras a serem subcontratadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação

15.5.2. Demonstração da capacidade técnica operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas, bem como comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subempreitadas.

15.6. A Contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital.

15.7. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da CONTRATANTE, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da CONTRATANTE.

15.7.1. Da solicitação prevista no subitem 15.6, acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

15.8. O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado a CONTRATANTE, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

15.8.1. Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

15.9. A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas – EST e Segurança e Medicina do Trabalho.

15.10. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.

15.11. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

15.12. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

15.13. Não poderão ser objeto de subcontratação os serviços eleitos como parcela de relevância para fins de comprovação de qualificação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.01 - A Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



16.02 - Fica assegurado à Contratante o direito de descontar, automaticamente, das faturas a pagar, o valor das multas resultantes de inadimplemento contratual ou indenizações por danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

16.03 - A Contratada se obriga a:

a) colocar as placas de identificação da obra, conforme modelo(s) fornecido(s) pela Contratante;

b) efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas A.B.N.T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

c) executar a obra de acordo com os projetos e as especificações, atendidas as normas técnicas adotadas pela Contratante.

16.04 - Faz parte integrante deste Contrato o Edital ou ato convocatório da licitação, e a proposta apresentada pela Contratada.

16.05 - A Contratada será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos, pessoais ou materiais causados em decorrência de acidentes automobilísticos ou de outra natureza, ocorridos no local ou em virtude da obra, quando houver falta de sinalização adequada, assumindo total responsabilidade também, pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos trabalhos.

16.06 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo das obras, será responsável pela sua total reparação, desde que a fiscalização da Contratante comprove que os danos ocorridos tenham resultados de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

16.07 - A Contratada deverá designar "preposto" no caso, obrigatoriamente, um Engenheiro Civil, previamente aceito pela Contratante, com amplos poderes para representá-la em tudo que se relacione com execução das obras e serviços objeto do Contrato, devendo ele permanecer no local onde se realizam os serviços e obras, no horário integral de trabalho. Obriga-se, ainda, a Contratada, a retirar em 24 (vinte e quatro) horas, o preposto ou funcionário cuja permanência for julgada inconveniente pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Administração Pública obriga-se a:

17.1.1. Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

17.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

17.1.4. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus Aditivos pela CONTRATADA;

17.1.5. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.01 - Fica eleito o Foro da Cidade de Capistrano, no Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada, para efeitos legais.

_____/____/____ de _____ de 20____.

GOVERNO MUNICIPAL DE _____
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

LICITANTE/EMPRESA
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO V - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura Contratada, indicando(s) para assinatura do Contrato:

Nome : _____
Nacionalidade : _____
Estado Civil : _____
Profissão : _____
RG : _____
CPF : _____
Domicílio : _____
Cidade : _____
UF : _____
E-mail : _____
Telefone (Fixo e Móvel) : _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação de Capistrano, Ceará

Ref.: Tomada de Preços N° ____/____/____

Prezados Senhores

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ